

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XCV-97o. DA REPÚBLICA-No. 25.903

BELÉM-TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 1987

Verba para preservar patrimônio

A Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo (Secdet) recebeu do Pró-Memória, órgão do Ministério da Cultura, dotação no montante de 308.000 cruzados, a serem aplicados em realizações de levantamento do patrimônio de determinadas instituições voltadas para atividades consideradas de fundo cultural.

Desse total, cem mil cruzados foram entregues ao padre Giovanni Gallo, diretor do Museu do Marajó e os demais são destinados a restaurações de obras antigas existentes nos municípios de Obidos, Santarém, Bragança, Cametá e Monte Alegre. RECITAL

Um evento em forma de recital, denominado Asas, e programado para hoje, reúne grupos formados por nordestinos e nordestinos, que se propuseram a apresentar trabalhos literários, musicais e traços, de suas autorias.

O recital começa às dezenove horas (HBV), no edifício do Centro Turístico e Cultural "Tancredo Neves", ocupando o hall de exposição "Ismael Nery". Da noite ficaram de participar, sobretudo, os poetas da terra, que convidaram para o acontecimento artistas nordestinos ora em Belém.

Como finalidade especial da notada artística a ter lugar à noite de hoje no Centur, foi colocada a importância de o Governo do Estado continuar dando apoio à classe dos artistas paraenses, inclusive editando obras ainda inéditas, e que os mesmos efetuem um maior entrosamento com seus colegas que trabalham no Nordeste.

REVISTA

O presidente da Fundação Cultural "Tancredo Neves" tomou a decisão de incluir entre as atribuições do órgão, a de fazer circular periodicamente uma revista que dê ampla divulgação dos acontecimentos que envolvam no Pará as várias modalidades da Cultura. Como escritor que é, João de Jesus Paes Loureiro considera fundamental não somente manter permanentemente abertas as portas do Centur, mas também enfiar numa revista os trabalhos produzidos no Estado, por quantos fazem arte escrevendo, praticando teatro ou expressando seus talentos de outros modos.

Provavelmente com o nome de "Revista de Cultura", o órgão cogitado pelo presidente da Funves estará sendo oficialmente lançada no próximo mês, em solenidade a ocorrer no edifício do Centro Turístico e Cultural "Tancredo Neves".

Além da nova revista cultural, o presidente da Fundação providenciou o acervo da fonoteca do órgão, que está chegando a Belém nesta semana e servirá para melhor equipar o Centur.

Órgãos públicos vão fazer avaliações de atividades

O governador Jader Barbalho determinou aos seus secretários de Estado e diretores de organismos do primeiro escalão, bem como os presidentes de Fundações, apresentarem relatórios de suas atividades em 1986, sempre que possível fazendo comparações quanto ao que ocorreu nos três últimos anos anteriores a esse, além de apresentarem sugestões visando melhorias para o perfeito funcionamento geral da máquina administrativa estadual.

Esse material, será apreciado em seminário convocado pelo chefe do Executivo, que ainda neste mês ficará perfeitamente inteirado do progresso conseguido pelas Secre-



Jader determinou a avaliação

tarias e demais órgãos nos quase quatro anos da administração.

CONTINUIDADE

Outro interesse do governador, é saber de seus principais auxiliares quais as dificuldades que encontraram, o que fizeram para saná-las e que sugerem para ser dada continuidade ao programa em execução, tudo tendo em vista a elaboração de um completo dossiê que sirva de subsídio e de roteiro à nova administração que a partir de 15 de março deste ano passa a dirigir os destinos do Pará. A conclusão será entregue pessoalmente pelo governador Jader Barbalho ao novo governador, Hélio Gueiros.

Governo incentiva os artesãos

O Governo do Pará colocou em prática uma nova modalidade de apoiar quem produz em oficinas caseiras objetos de adorno ou para enfeite, feitos sem a utilização de máquinas, produzindo peças artesanais, resultando desse trabalho, trabalhos muito procurados por pessoas em visita ao Estado e via de regra sendo comercializados também fora da região.

Um apoio às tarefas artesanais já vinha sendo dado pela Paratur - Companhia Paraense de Turismo, que se incumbiu de lançar e divulgar nos maiores centros populacionais do País os artigos produzidos em mini-oficinas improvisadas na Vila de Icoaraci e em outras localidades da periferia de Belém, muitos desses artesanatos já sendo disputados no exterior.

Com o sucesso alcançado na cidade de São Paulo, através de atuação da Paratur, ocorreu ao presidente da empresa, Carlos Rocque, não somente dar continuidade ao projeto de mostras temporárias do artesanato paraense em determinadas cidades, em que as peças de vários produtores ficam expostas por alguns dias, em mostruários coletivos, mas, a partir de agora, patrocinar uma exposição individual cada mês, em Belém.

PRIMEIRA MOSTRA

Para a estréia da série de mos-

tras individuais de artesanato paraense, o presidente da Paratur foi a Santarém, onde pessoalmente convidou dona Raimunda Rodrigues Frazão, que desde 1949 se dedica a preparar uma grande variedade de objetos, expressando a arte tapajônica. Assim como em Icoaraci, os artesãos se dedicam à elaboração de peças feitas com argila, aplicando traços que expressam a cultura de extintas civilizações da Ilha de Marajó, dona Raimunda Rodrigues Frazão esforça-se por retratar a linha característica santarena, sempre que possível aplicando traços outrora adotados pelas tribos da bacia do Tapajós ou, pelo menos, trabalhando com material fornecido por índios da região, como é o caso do aproveitamento da entrecasca de uma árvore fornecida à artesã pelos mundurucus.

Na primeira mostra individual de artesanato promovida pela Companhia Paraense de Turismo, inaugurada à noite de sexta-feira última, na Feira do Artesanato, a expositora reuniu o que há de melhor de sua lavra e que tem sido muito apreciado pelos visitantes: leques, chapéus, bolsas e demais artigos confeccionados com a ajuda de familiares, a maioria obtida mediante o artístico aproveitamento de entrecasca de árvore, fibras, cipós e penas de aves do Tapajós.

A artesã, ora prestigiada pela estatal paraense de turismo, tem 66 anos de idade, porém é considerada uma das pessoas que concorrem para o aprimoramento e a elevação da arte praticada para difundir a enorme variedade de peças para enfeite caseiro ou de adorno pessoal característicos do Pará.

PRÓXIMAS MOSTRAS

Durante cerca de dez dias consecutivos, as peças de autoria de dona Raimunda Rodrigues Frazão devem ficar expostas na Feira do Artesanato, para uma avaliação dos entendidos e para a comercialização. Depois da mostra de trabalhos considerados próprios do Tapajós, a Paratur inaugurará no local exposições individuais mostrando os talentos de artesãos que têm oficinas em outras partes do Estado.

Para a segunda mostra individual de artesanato paraense, o presidente da estatal de turismo convidará um dos oleiros que se destacam em Icoaraci, dentre os muitos que fazem do preparo de peças artísticas de barro a sua profissão e que assim já ganharam notoriedade tanto no Pará como em outros Estados e, mesmo, no exterior.

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, *em exercício*

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS

DA SEAD
EXTRATO DE CONTRATOS E PORTARIAS
DO IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

DA SEVOP
ATOS ADMINISTRATIVOS E EDITAL DE COM-
PRAS
DO ITERPA

RESENHAS
DA JUSTIÇA ESTADUAL
RESOLUÇÕES, NOTIFICAÇÕES DE JULGA-
MENTOS, PORTARIAS E ACORDÃOS
DO TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO
DA CELPA

1 CADERNO

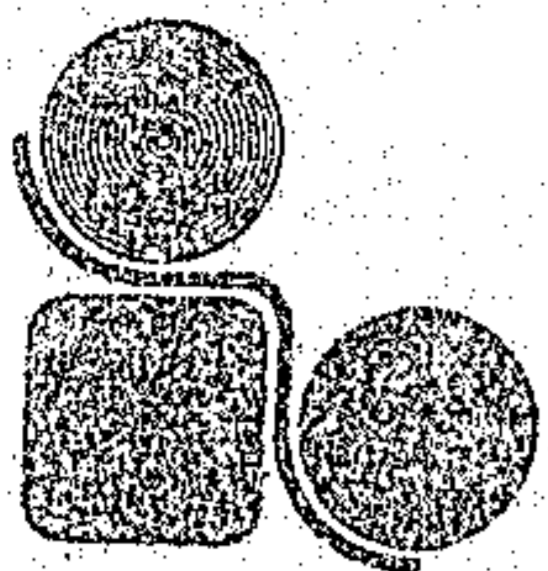
16 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



IMPRESA OFICIAL



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação

JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação

JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 961,75

D.O número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 98,10.
Preço por página CZ\$ 20.012,40.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 019 DE 16 DE JANEIRO DE 1987
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

TRANSFERIR, mediante termo, à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração -SEIGOM, o uso, a manutenção e a conservação de veículo marca Chevrolet, tipo Opala L Sedan, 4 portas, Chassis nº 9BGVNG9FHGB105807, 5 lugares, motor à álcool, 6 cilindros, 4.1.L, Potência Bruta 99 KW (135CV) cor metálica azul buxios, ano de fabricação 1986, Modelo 1987, Nota Fiscal nº 336.361, de 22.11.86.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 020 DE 16 DE JANEIRO DE 1987
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

TRANSFERIR, mediante termo, à Fundação Cultural Tancredo Neves, o uso, manutenção e conservação do veículo marca Chevrolet, tipo Opala L, Sedan, 4 portas, Chassis nº 9BGVNG9FHGB105598, 5 lugares, motor à álcool, 6 cilindros, 4.1.L, Potência Bruta 99 KW (135 CV), cor preto formal, ano de fabricação 1986, modelo 1987, Nota Fiscal nº 336.360, de 22.11.86.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 021 DE 16 DE JANEIRO DE 1987
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

TRANSFERIR, mediante termo, à Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas Distritais Industriais do Estado - do Pará - CDI-Pará, o uso, a manutenção, e conservação do veículo marca Chevrolet, tipo Opala L, SEDAN, 4 portas, Chassis nº 9BGVNG9FHGB105593, 5 lugares, motor à álcool, 6 cilindros, 4.1.L, Potência Bruta 99 KW (135 CV), cor preto formal, ano de fabricação 1986, modelo 1987, Nota Fiscal nº 336.359, de 22.11.86.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0053, DE 16 DE JANEIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais e,
Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,
Considerando os termos do Ofício s/nº de dezembro de 1986/São Paulo,
RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao I CONGRESSO BRASILEIRO DE PSQUIQUIRIA E MEDICINA INTERNA, a realizar-se no Centro de Convenções Rebouças-São Paulo, no período de 09 a 12 de abril do corrente ano.
Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de Janeiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 16.684)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/87 - DEPAD/SEAD
A Secretaria de Estado de Administração comunica aos interessados que fará realizar no dia 03.02.87 às 10:00 horas (HBV) no Centro de Treinamento do Estado, sito à Rua João Diogo, nº 254, a Tomada de Preços nº 01/87 para Serviço de Vigilância. Os interessados poderão obter maiores informações e o Edital completo na Rua Manuel Barata nº 50, 10º andar, sala 1003, no horário de 09:00 às 14:00 horas (HBV).
Belém, 16 de Janeiro de 1987
FELISBELA XERFAN PINTO E SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

VISTO:
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
IPASEP
FIRMA STM - SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÁQUINAS LTDA.
Os serviços de manutenção e conservação das máquinas de escrever manual e elétrica, de calcular, na Sede, no Núcleo de Serviços Regio-

VALOR:
PRAZO:
DATA DA ASSINATURA:

TESTEMUNHAS:
- Eliana Nazarena do E. Santo
- Laerson da Costa Oeiras

EXTRATO DE CONTRATO
IPASEP
PRIMAC-PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.
Os serviços de manutenção preventiva em 46 aparelhos de ar condicionado, dos quais 34 se acham instalados no prédio do Edifício-Sede e os demais (12) no Ambulatório Odontológico.

VALOR: CZ\$-89.408,00
PRAZO: 02.01.87 a 31.12.87.
DATA DA ASSINATURA: 14.01.87
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP
OLINTO DE QUEIROZ COELHO
P/ STM-Serviços Técnicos de Máquinas Ltda.

TESTEMUNHAS:
- Rodrigo Augusto P. da G. Costa Neto
- Eliana Nazarena do E. Santo

EXTRATO DE CONTRATO
IPASEP
PRIMAC-PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.
Os serviços de manutenção preventiva nos equipamentos de ar condicionado instalados no Núcleo de Serviços Regionais do IPASEP.

VALOR: CZ\$-54.000,00
PRAZO: 02.01.87 a 31.12.87.
DATA DA ASSINATURA: 14.01.87
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP
AZAMOR CORREA BRITO
P/ PRIMAC
Diretor da PRIMAC

TESTEMUNHAS:
- Laerson da Costa Oeiras
- Eliana Nazarena do E. Santo

EXTRATO DE CONTRATO
IPASEP
TN-TELECOMUNICAÇÕES DO NORTE LTDA.
A manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico PABX- da Fabricação NEC do Brasil mod. Na-120, instalado no Edifício sede da CONTRATADA.

VALOR: CZ\$-70.800,00
PRAZO: 02.01.87 a 31.12.87.
DATA DA ASSINATURA: 14.01.87
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP
JOÃO DA SILVA SOARES
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
- Eliana Nazarena do E. Santo
- Laerson da Costa Oeiras

RESUMO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 043 de 14.01.87 - Designar TITO CARLOS MACHADO DA SILVA, LEILA MARIA DA SILVEIRA e RAIMUNDO QUINTINO LISBOA, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para aquisição de uma central telefônica de porte médio a ser instalada no Ambulatório Médico do IPASEP.
EXT. Nº 8805 REG. Nº 21961 dia 20.01.87

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 001 de 06.01.87 - Designar ELIS REGINA ALBUQUERQUE REGO, para substituir ILDA MARIA VIANA DA SILVA, na função de Representante no município de Orlimimã, durante o período de ausência da titular.

PORTARIA Nº 002 de 05.01.87 - Designar ELIANA MARIA RIBEIRO, para substituir RAIMUNDA MARIA GOMES DE CARVALHO, durante o período de ausência da titular.

PORTARIA Nº 004 de 05.01.87 - Conceder a SALETE LOPES DE BRITO, 40 dias de Licença para tratamento de Saúde, a partir de 16.12.86.

PORTARIA Nº 006 de 05.01.87 - Designar LENY DO SOCORRO ALMEIDA BECHARA, para substituir DIVINO BATISTA DA SILVA, durante o período de ausência do titular.

PORTARIA Nº 008 de 06.01.87 - Designar RODRIGO AUGUSTO PENA DA GAMA COSTA NETO, para substituir DOMINGOS FARIAS GOMES na Função Gratificada de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, durante o período de férias do titular.

PORTARIA Nº 013 de 07.01.87 - Conceder a IRACENY RODRIGUES COSTA e GUILHERME LELIS DE ASSIS, 02 diárias a cada um para fazer face as despesas com alimentação e pousada no município de Salinas.

PORTARIA Nº 014 de 08.01.87 - Conceder a CARLOS SERGIO GOMES DE SOUZA, 01 diária para fazer face as despesas com alimentação no município de Salinas.

PORTARIA Nº 017 de 08.01.87 - Conceder a TEREZINHA DE JESUS PINHO DA COSTA, 15 dias de férias regulamentares relativas ao período de 01.08.84 a 31.07.85, a contar de 12.01.87 a 26.01.87.

PORTARIA Nº 021 de 09.01.87 - Nomear JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LOBATO, para exercer o cargo em Comissão de Supervisor Médico, código DAS-01.3, da Divisão de Assistência Médica deste Instituto.

PORTARIA Nº 022 de 09.01.87 - Designar VANDA MARIA PEIXOTO FERREIRA, para substituir SANDRA MARIA LUCIA BRASIL BACELAR, durante o período de ausência da titular.

PORTARIA Nº 024 de 09.01.87 - Designar MARIA ELIZABETH DE CARVALHO, para substituir MARCILENE PENTHOJA CAVALCANTE, durante o período de ausência da titular.

PORTARIA Nº 025 de 09.01.87 - Designar EMLILIANA MONTETRO OLIVEIRA, para substituir MARIA ELIZABETH DE CARVALHO, no período de ausência da titular.

PORTARIA Nº 027 de 09.01.87 - Conceder a ALDO DA COSTA E SILVA, 02 diárias para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem na cidade de São Luiz-MA, para representar o IPASEP, numa reunião Administrativa, nos dias 10 e 11.01.87.

PORTARIA Nº 031 de 12.01.87 - Conceder a JUAREZ SILVA DE ABREU, 02 diárias para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem nos municípios de Capanema, Bragança, Vigia, Castanhal e Santa Izabel, a serviço deste Instituto.

PORTARIA Nº 032 de 12.01.87 - Designar NEMER FRAHIA NETO, MARIA CELINA SANTOS RIBEIRINHO e ROSALBA CARVALHO LEÃO, para sob a Presidência do primeiro constituir uma Comissão de Licitação referente a aquisição de material permanente para o Ambulatório Médico deste Instituto.

PORTARIA Nº 033 de 12.01.87 - Conceder a ANA MARIA COSTA DOS SANTOS, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 15.12.86.

PORTARIA Nº 035 de 12.01.87 - Designar LUCIDEA DA SILVA MARTINS, para substituir JOSÉ MARIA DA COSTA GUEDES, durante o período de ausência do titular.

EXT. Nº 8806 REG. Nº 21965 dia 20.01.87

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato decorrente da alínea "F", do § 2º, do Art. 2º, do Dec. Lei nº 7, de 28/04/86-Objeto Recupe. das inst. elétric. de ar condicionado do Monumento da Cabanagem-Belém-Verba exerc. 87-ver. Fundo de Participação-2201-SEVOP-03-Adm. e planej.-87-Adm. 025-Edificações Públicas-1054-Const. Ampl. Rest. e recup. de prédios Públicos-4110-0-Inst.-Emp. nº-70-0023-valor: CZ\$ 350.000,00-Prz. 20:10(dez) dias úteis-Belém, 16/01/87-Assinat.: P/SEVOP-Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira e p/ firma Eletrobel-Engenharia Comercio e represent. Ltda-Eng. José Maria Bentes Bastos. T. Nº 07958 REG. Nº 21968 dia 20.01.87

Estabelecimento da Sociedade Civil Centro de Documentação e Informação - Assessoria e Planejamento Ltda, com sede a Domingos Marreiros, 924 (Altos) constituída dos sócios cotistas MARIA LUCIA DE ALMEIDA RABELO, MARIA LUCIA VASCONCELOS COELHO e PAULO JORGE BLANC DOS SANTOS, destinada a desenvolver atividades de planejamento, execução e organização de trabalhos técnicos nas áreas da biblioteconomia, documentação e arquivo e planejamento de cursos, congressos, concursos e etc.
 T. Nº 07959 REG. Nº 21967 dia 20.01.87

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ
 Av. Conselheiro Furtado, 3374
 Belém - Pará

AVISO

De conformidade com decisão da Diretoria desta Federação, todos os leiloeiros que venham exercendo atividades rurais neste Estado, devidamente registrados na JUCEPA, têm um prazo de trinta (30) dias, a partir desta data, para se candidatarem a Leiloeiros Rurais, desde que atendam as condições previstas pelas Resoluções 01 e 02/85 desta Federação. José Maria Conduru-Presidente FAEPA.
 T. Nº 07960 REG. Nº 21969 dia 20.01.87

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
 EDIFÍCIO DE CONTOR

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, torna público, que MARIA ALICE DE ALMEIDA ARAÚJO, através do Processo nº 1260/85, está requerendo a compra de uma sorte de terras com os seguintes limites e confrontações: Área: 3.000ha (três mil hectares) aproximadamente. Município: Marabá; Localização: margem esquerda do rio Gameleira, afluente esquerdo do rio Parauapebas denominada FAZENDA DO MEIO, limitando ao NORTE - com terras ocupadas por Lúcio Astolfo NO vas de Araújo, por uma linha reta que mede aproximadamente 4.553m; ao SUL - com terras ocupadas por Lauro Astolfo NO vas de Araújo, por uma linha reta que mede aproximadamente 4.510m; a LESTE - com terras ocupadas por Marizilda Martins Gamilo de Lima e com a margem esquerda do rio Gameleira, por uma linha reta seguida de outra sinuosa, totalizando 9.844m a OESTE - com terras ocupadas por José Alves de Jesus e quem de direito, por uma linha reta que mede cerca de 5.415m.
 Belém (PA), 14.01.1987

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA/Diretor do D.T.
 VISTO: CARLOS JOSÉ FERNANDES / Resp. p/ Presidência
 Port. nº 623/86
 T. Nº 07945 REG. Nº 21960 dia 20.01.87

MARATHON ESPORTE CLUBE - Resumo do Estatuto.
 DENOMINAÇÃO - MARATHON ESPORTE CLUBE
 FUNDADO - 28 de Maio de 1954
 REORGANIZAÇÃO - 16 de Agosto de 1986
 FILIAÇÃO - Liga Atlética de São Francisco do Pará-PA.
 SEDE SOCIAL - Rod. PA-320 Km 30-Granja Marathon-S. Fco. do Pará
 DURAÇÃO - Tempo indeterminado
 FINALIDADE - Praticar o esporte de modo geral especialmente o futebol de campo.
 FUNDO SOCIAL - Mensalidades pagas pelos associados
 CORES - Azul e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria do Clube.
 MANDATO DA DIRETORIA E CONSELHOS - 2 anos
 RESPONSABILIDADE - A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela citada associação.
 DISSOLUÇÃO - Em caso de dissolução, os bens móveis adquiridos pelo Clube, serão vendidos, e com a arrecadação, serão pagos todos os débitos possíveis.
 Francisco Cirilo Barroso
 Presidente

T. Nº 07957 REG. Nº 21966 dia 20.01.87

RESUMO DOS ESTATUTOS INDEPENDENTE ATLÉTICO CLUBE

Approved in Reunião do dia 17/01/87

Denominação: INDEPENDENTE ATLÉTICO CLUBE
 Fundado: 28 de Novembro de 1972
 Fundo Social: Fundo Social constituído por quotas de 100.000,00 em 1972. O Fundo Social é constituído por quotas de 100.000,00 em 1972. O Fundo Social é constituído por quotas de 100.000,00 em 1972.
 Conselho Regional de Desportos, Conselho Nacional de Desportos, Ministério de Educação e Desporto, como órgãos superiores.
 A) O Independente Atlético Clube cujo prazo de duração é indeterminado, exercerá suas atividades segundo as disposições deste estatuto, e na limitação pertinente no país, total ou por finalidades. Divulgar e promover a prática de todos os desportos amadores e principalmente o Futebol Feminino e Futebol profissional.

Podereis: B) Tendo como podereis e órgãos internos (A) Assembleia Geral, (B) O Conselho Deliberativo, (C) O Conselho Fiscal, e (D) A Diretoria Administrativa.
Conselho Deliberativo: Presidente: José Luiz Pinheiro de Araújo.
Diretoria Administrativa: Francisco Marques Bastos-vice-Presidente; Raimunda Rodrigues de Jesus-1º Tesoureiro; Joaquim Sérgio Rodrigues da Silva- 1º Secretário; Carlos Humberto Lemos:

Belém (PA) 19 de Janeiro de 1987
 FRANCISCO MARQUES BASTOS
 Presidente do Independente Atlético Clube. (Reg. nº 16.688)

IGREJA ADVENTISTA ÚLTIMA VOZ DA MISERICÓRDIA EXTRATO DO ESTATUTO

Artigo 32º: Poderá ser registrada filial desta Igreja, em qualquer cidade do Brasil, desde que se ja legalmente autorizado pela diretoria.
Artigo 33º: Como o exercício dos cargos são gratuitos, quando houver desistência, exclusão de um Pastor, Diácono, Obreiro ou sócio, este não terá nenhum direito a reclamar, bem como indenização, etc. Capítulo V da Disciplina em Geral - Artigo 34º - Não poderá ser ensinada nenhuma doutrina nova, ou preceitos sem antes ter passado pelo exame e aprovação da Assembleia Geral, o contrário deste dispositivo, incorre na suspensão dos cargos, Artigo 35º - Poderá ser eliminado do quadro Ministerial da Igreja, todo aquele que transgredir o 7º e 8º mandamentos da Lei de Deus, ou desrespeitar as decisões da Assembleia Geral, ou ainda pronunciar palavras de blasfêmia contra este ministério. Art. 36º - Poderão ter as atividades pastorais e demais exercícios litúrgicos suspensos ou cassados, os infratores dos preceitos expostos em I Timóteo capítulo 3, e Tito 1:6-9. Mediante testemunhas.

(Nº 20.725 de 28 -05-84 - Cz\$ 25.000,00)
 (Reg. nº 16.689)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Contrato de Manutenção de Instalações Hidráulicas em geral entre si fazem de um lado a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - I.O.E., como CONTRATANTE e outro ALCIDES ALVES FREITAS, aqui denominado CONTRATADO, como abaixo melhor se declara:
 Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços para manutenção de aparelhos concernentes a instalações hidráulicas, fica ajustado entre as partes abaixo indentificadas o seguinte:

- 1 - CONTRATANTE: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, estabelecida à Trav. do Chaco s/n - Marco, portadora do C.G.C.M.F. nº 0483576/001-01, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. NAZIR RACHID, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade;
- 2 - CONTRATADO: ALCIDES ALVES FREITAS, brasileiro, casado, bombeiro hidráulico, C.P.F. nº 045.173.692-34, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. Monte Alegre nº 659, entre as ruas Cesário Alvim e Osvaldo de Caldas Brito;
- 3 - VALOR DO CONTRATO: CZ\$-3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Cruzados) valor global, que deverá ser pago em 06 (seis) prestações mensais de CZ\$-600,00 (seiscentos cruzados) cada, até o 10º dia útil, subsequente ao mês vencido;
- 4 - OBJETO DO CONTRATO: Manutenção de Instalações Hidráulicas desta Autarquia, tais como: Assistência do Sistema de Tubulação, ligação, conserto e canalização de esgoto, desobstrução, limpeza, manutenção, etc., de caixa d'água, lavatórios, pias, banheiros, chuveiros, vaso sanitário, caixa de gorduras e tudo o mais relativo à sua especialidade;
- 5 - PRAZO: O prazo será de 06 (seis) meses; ou seja, a iniciar-se a 1º de janeiro de 1987;
- 6 - CONDIÇÕES À CONTRATANTE: Fornecerá a CONTRATADA todas as peças que necessariamente tiverem de ser substituídas, contudo a CONTRATADA fica obrigada a efetuar os seguintes serviços de manutenção preventiva de mão de obra:
 - a) Manutenção Preventiva - Será efetuada duas (02) vezes ao mês obrigando-se a CONTRATADA a apresentar no livro competente fornecido por esta Autarquia os serviços executados a fim de que faça prova de sua presença.
 - b) Limpeza - Será efetuada também 02 (duas) vezes ao mês obrigando-se a CONTRATADA a proceder da mesma maneira em função da manutenção preventiva.
 - c) Indenização e Instalação de Novos Aparelho ou Peças - No decorrer deste Contrato dará a CONTRATADA, manutenção ao sistema hidráulico e instalação de novos aparelhos sem ônus para a entidade, bem como indenizar a CONTRATANTE no caso de erro técnico ou substituição de peças que seja por negligência, imprudência ou imperícia.
 - d) Garantia - O prazo de garantia será de 02 (dois) meses a contar-se ainda durante o prazo de vigência do presente contrato, a prestar assistência técnica por 02 (duas) horas, independentemente de horário fixas às sextas-feiras e ter-se-ão por obrigatória a presença do CONTRATADO nos dias e horas sob a observação de um dos diretores da I.O.E. que vibac o livro de manutenção de aparelhos, ressaltando que, no caso de ultrapassar o horário estabelecido para implerá-se em que lhe presta os serviços normais no dia de semana fixado para sua presença.

7 - VERBA: As despesas para execução do presente Contrato correrão por conta da verba orçamentária seguir discriminada e cujo valor global fica logo empenhado:

4301-04 - Diretoria de Administração
 4301-04.11.0702.005 - Atividades Gerais de Apoio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
 8 - ISENÇÃO - O presente contrato é isento de licitação de acordo com a letra i do § 2º do artigo 126 do Decreto Lei 200.
 9 - FÔRO - O fôro da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, será o competente para qualquer demanda oriunda do presente Contrato, independente do do domicílio dos CONTRATANTES.

F, por assim estarem justos e CONTRATADOS, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, reconhecidas as firmas em Cartório Público e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e transcrito em Livro próprio da CONTRATANTE.

Belém 02 de Janeiro de 1987
 Nazir Rachid
 Diretor Presidente da I.O.E., em exercício
 Alcides Alves Freitas
 Contratado

Testemunhas:

- 1 - Maria de Jesus Milhomem
- 2 - Angela Maria Carneiro de Melo Vasconcellos (Reg. nº 16.690)

CARTÓRIO CONDURU
 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Reconhecido por semelhança
 de 5 assinaturas com a nota

Belém PA 14 JAN 1987

CONDURU
 José Maria Conduru
 VICE PRESIDENTE DA FAEPA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

EDITAL DE CITAÇÃO
 O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo designado pela Portaria nº 728 de 30.12.86, no uso de suas atribuições legais, CITA pelo presente, a funcionária MARIA DE NAZARE KAUATI DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração Nível A, para apresentar defesa no prazo de dez (10) dias, a contar da data da última publicação deste Edital nos autos do processo Administrativo instaurado por abandono de cargo, podendo a interessada consultá-lo no 2º andar do Edifício -Sede, situado à rua Manoel Barata nº 50, no horário de 9:00 às 12: horas, diariamente.
 Belém, 12 de janeiro de 1987.
 José Maria Tuma Haber
 Presidente da Comissão

EXT. Nº 8776 REG. Nº 21914 dias 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22 e 23/01/87

CURO VERDE CIA. NACIONAL DE PESQUISA E MINERAÇÃO
 C.G.C.M.F. Nº 15.413.909/0001-49
 CAPITAL AUTORIZADO: CZ\$-4.470.062,20
 CAPITAL SUBSCRITO: CZ\$-1.490.020,75
 CAPITAL INTEGRALIZADO: CZ\$-1.490.020,75
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 CONVOCADO

São convidados os senhores acionistas desta companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à avenida Getúlio Vargas nº 670, nesta capital, as dez horas do dia 29 de janeiro de 1987, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- A) - Proposta do Conselho de Administração para aumento do Capital Autorizado de CZ\$-4.470.062,20 para CZ\$-5.480.041,45, mediante a elevação do capital representado por recursos próprios de CZ\$-1.490.020,75 para CZ\$-..... 2.500.000,00, através de subscrição particular, em dinheiro, ao preço de CZ\$-1,00 por lote de 1.000 ações com realização de 15% no ato e o saldo dentro de um ano por chamada da Diretoria e emissão de 1.009.979.250 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal.
- B) - Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 16 de Janeiro de 1987.
 (A.) José Eduardo de Andrade Vieira
 Presidente do Conselho de Administração.
 T. Nº 07956 REG. Nº 21958 dias 19, 20 e 21/01/87

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

CARLOS JOSÉ FERNANDES, respondendo pela Presidência do ITERPA, torna público que a requerimento de AGNOCUPECUÁRIA BOA SORTE LTDA (Proc. 002361/86-ITERPA), expedida Carta de Revalidação, referente ao Título Definitivo nº 98 expedido pelo Governo do Estado do Pará, em data de 21 de setembro de 1967, originariamente em nome de DILSA BULHÕES E SILVA, LINDA BULHÕES NETO, DENI BULHÕES E SILVA, DEBORA BULHÕES E SILVA, PAULO JULIO NETO, LENI BULHÕES E SILVA e JERER BULHÕES NETO E SILVA, cuja área está situada no município de PARAGUATUBA.
 CARLOS JOSÉ FERNANDES - Respons. p/ Presidência
 Portaria nº 623/86

CARLOS JOSÉ FERNANDES, respondendo pela Presidência do ITERPA, torna público que a requerimento de AGNOCUPECUÁRIA BOA SORTE LTDA (Proc. 002361/86-ITERPA), expedida Carta de Revalidação, referente ao Título nº 27, expedido pelo Governo do Estado do Pará, em data de 22 de agosto de 1962, originariamente em nome de CILIA BULHÕES SILVA, cuja área está situada no Município de PARAGUATUBA.
 CARLOS JOSÉ FERNANDES - Respons. p/ Presidência
 Portaria nº 063/86

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA
ACTOS ADMINISTRATIVOS

TÉRMO DE RETIFICAÇÃO da publicação no Diário Oficial do Estado nº 25.873 de 02/12/1986, referente ao Mapa das Homologações das Sentenças, datado de 26.11.1986, no que concerne a ausência dos Municípios, os quais estão incluídos no Mapa abaixo:

Table with columns: PROCESSO Nº, NOME, LOTE, ÁREA(HA). Lists land parcels in various municipalities like São Félix do Xingú, Ananindeua, Igarapé-Açu, etc.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA
ACTOS ADMINISTRATIVOS

TÉRMO DE RETIFICAÇÃO da publicação no Diário Oficial do Estado nº 25.876 de 05.12.1986, referente ao Mapa das Homologações das Sentenças, datado de 03.12.1986, no que concerne a ausência dos Municípios, os quais estão incluídos no Mapa abaixo.

Table with columns: PROCESSO Nº, NOME, LOTE, ÁREA(HA). Lists land parcels in municipalities like Ananindeua, Benevides, Tomé-Açu, Castanhal, Peixe-Boi, etc.

TÉRMO DE RETIFICAÇÃO da publicação no Diário Oficial do Estado nº 25.821 de 17/09/1986, referente ao Mapa das Homologações das Sentenças, datado de 15.09.1986, no que concerne a ausência do município, objeto do processo nº 005970/85.

Table with columns: PROCESSO Nº, NOME, DENOMINAÇÃO, ÁREA(HA), MUNICÍPIO, PORTARIA. Lists process 005970/85 for Edgar Carvalho dos Santos.

AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30/04/86
Aos trinta dias do mês de abril de mil, novecentos e oitenta e seis (1986), às onze horas na sede social, sito a Rua Santo Antonio 317, Sala 301, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Agroprudente-Agropecuária Presidente Prudente S/A, atendendo aos termos da convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 1, 2, 3 de abril do corrente ano...

vinte mil, novecentos e cinco cruzados), uma vez que às inversões que estão sendo feitas exigem constantes aportes de capital. Posta em votação a proposta foi aceita por unanimidade, pelo que determino a alteração do artigo 4º, do capital e ações, Capítulo III, que passa a ter a seguinte redação: 'Artigo 4º-D Capital Social Autorizado da sociedade nos moldes do artigo 45 da Lei nº 4.728 de 14/05/65...'
NATUREZA DAS AÇÕES: CAPITAL AUTORIZADO, CAPITAL SUBSCRITO, CAPITAL INTEGRALIZADO, CAPITAL A SUBSCRIBIR

ALIPMENTO INTERNACIONAL DE CACAU S/A - INTERCAGAU. CGC-MF Nº 04.133.906/001-35. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 26.12.86. I) DATA, HORA E LOCAL: Em 26.12.86, às 08:00 horas, na sede Distrito Industrial de Ananindeua, Lote 10/11, Setor A, Quadra 4, Ananindeua-PA. II) CONVOCAÇÃO: Edições 19, 22 e 23.12.86, Balanço Patrimonial em 11.12.86, Diário Oficial do Estado do Pará. III) PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do Capital Votante. IV) MESA DA DIRETORIA: Presidente: Liu Yung Chong, Secretário: André Vie Hsan Liu. V) ORDEM DO DIA: Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 30.06.86, Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e Deliberação sobre sua Capitalização, Aprovação do Limite do Capital Social Autorizado, Alteração do valor nominal e Redução do número de ações em consequência da adaptação do Capital ao Cruzado, Outros assuntos de interesse da Sociedade VI) DELIBERAÇÕES: Os Srs. Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições deliberaram e aprovaram as proposições apresentadas a seguir: 1) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício encerrado em 30.06.86. 2) Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado no valor de Cz\$ 27.189.680,83. 3) Ca-

pitalização de parte da Reserva do Capital no valor de Cz\$ 27.182.929,75. 4) Conversão do Capital Integralizado de Cz\$ 15.754.070,242 para Cz\$ 15.754.070,25. 5) Conversão do Capital Autorizado de Cz\$ 23.427.000,00 para Cz\$ 23.427.000,00. 6) Correção da Expressão Monetária do Capital Autorizado de Cz\$ 23.427.000,00 para Cz\$ 59.300.000,00. 7) Alteração do valor nominal de Cz\$ 1 para Cz\$ 1,00 e a redução do número de ações. 8) Mudança do exercício, para 31 de dezembro. VII) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Foram também aprovadas: por unanimidade de votos o aumento do Capital Autorizado de Cz\$ 23.427.000,00 para Cz\$ 59.300.000,00 dividido em 23.122.000 Ações Ordinárias Nominativas, 35.225.000 Ações Preferenciais Nominativas, Classe A, 355.000 Ações Preferenciais Nominativas, Classe B, 598.000 Ações Preferenciais Nominativas, Classe C, no valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma, alteração conforme proposta do Conselho de Administração o artigo 5º dos Estatutos Sociais. APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em livro próprio. Ananindeua, 26 de dezembro de 1986. Liu Yung Chong, Presidente; André Vie Hsan Liu, Secretário. Arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 000030 de 13.01.87. Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral. T. Nº 07956 REG. Nº 21964 dia 20.01.87

DENDÉ DO TAUÁ S/A - DENTAUÁ
CGC/MF 04.719.951/0001-76
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Conselho de Administração da Dendé do Tauá S/A - DENTAUÁ, convoca os senhores acionistas e se reúnem em Assembleia Geral no dia 27.01.87 às 09:00 horas, em sua sede social à Rod. PA-140, Km 16 - Santo Antonio do Tauá - Pa., afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:
1 - Aumento do Capital Autorizado;
2 - Proposta do Conselho de Administração para a alteração dos Estatutos Sociais, no todo e em parte;
3 - Outros assuntos de interesse da sociedade.
Santo Antonio do Tauá (PA), 16 de janeiro de 1987
TSUYOSHI YAMAGUCHI - Presidente do Conselho de Administração
T. Nº 07953 REG. Nº 21946 dias 16, 19 e 20/01/87
CIAPESC-COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA
CGC(MF) Nº 04.933.446/0001-20
CAPITAL AUTORIZADO..... Cz\$ 172.960.000,00
CAPITAL SUBSCRITO..... Cz\$ 76.939.738,72
CAPITAL INTEGRALIZADO..... Cz\$ 76.939.738,72
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 10.12.86. Às 10:00 horas, na sede social, sito à Rod. Arthur Bernardes, Km-15 na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 2.715.000 (Dois Milhões, Setecentos e Quinze Mil) de ações preferenciais nominati-

vas, Classe "C", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cz\$ 0,16 (Dezesseis Centavos) cada, totalizando Cz\$ 434.400,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Cruzados) relativo ao exercício de 1986, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF. GS Nº 03884/86 de 04.12.86. Foi aprovada por unanimidade de emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 07/01/87, assinada pelo(s) senhor (es) EDDY ALBERTO CURY e ADALBERTO FISCHER, representantes da Empresa, pelo senhor JORGE NEI DA SILVA RIBEIRO Diretor Financeiro e ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 07.01.87, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará. T. Nº 07956 REG. Nº 21964 dia 20.01.87
NOVA CODEANA S/A
SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C/M.F. nº 04.141.016/0001-75
CAPITAL AUTORIZADO..... Cz\$ 60.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO..... Cz\$ 23.810.432,00
CAPITAL INTEGRALIZADO..... Cz\$ 23.810.432,00
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1986. T. Nº 07955 REG. Nº 21963 dia 20.01.87

EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S.A.



CGC/MF - 04.814.786/0001-31
INSC. EST. 15.050.258-3
MARACACUERA - ICOARACI - BELÉM - PARA
CAIXA POSTAL, 1422

Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas as demonstrações financeiras da nossa empresa, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1986...

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

Table with columns for ATIVO, 1986, and 1985. Rows include ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL, VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO, ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO, and TOTAL DO ATIVO.

Table with columns for PASSIVO, 1986, and 1985. Rows include PASSIVO CIRCULANTE, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPITAL SOCIAL REALIZADO, RESERVAS DE CAPITAL, RESERVAS DE LUCROS, and TOTAL DO PASSIVO.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO PERÍODO 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO

Table with columns for 1986 and 1985. Rows include RECEITA BRUTA DE VENDAS, RECEITA LÍQUIDA, LUCRO OPERACIONAL BRUTO, LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO, and LUCRO LÍQUIDO DO EXERC. APÓS O IR.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras: Os dados financeiros são os dados de adaptação ao Plano de Estabilização Econômica estabelecido pela Decreto-Lei nº 228/86...
NOTA 2 - Principais Critérios Adotados no Ajuste Estabelecido pelo DL-228/86...

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Table with columns for 1986 and 1985. Rows include ORIGENS DE RECURSOS, APLICAÇÕES DE RECURSOS, AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO, and VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO.

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO

Table with columns for 1986 and 1985. Rows include Saldo no início do Exercício, Resultado do Exercício, e Saldo no fim do Exercício.

YOSHII TADA Diretor Presidente
MICHIKO FUJII SALOMÃO Contadora CRC/PA-3540

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os autos de Ação Criminal nº 2.840/85, que a Justiça Pública desta Comarca, move contra DARCI MELO, brasileiro, paraense, casado, residente na Folha 09, Quadra 02, Lote 02, Nova Marabá, como incurso nas penas do Art. 121, "caput" do CPB...

Drª. Ezilda das Chagas Pastana Juíza de Direito (Reg. nº 16.700)

EDITAL DE CITAÇÃO (15 DIAS)

A DRª. EZILDA DAS CHAGAS PASTANA, JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os autos de Ação Criminal nº 3.308/86, que a Justiça Pública desta Comarca, move contra OSVALDO DIAS MARTINS, brasileiro, cearense, casado, braçal, residente na Folha 05, Quadra 01, Lote 16, Nova Marabá, como incurso nas penas do Artigo 121, § 2º, II e IV do Código Penal Brasileiro...

Drª. Ezilda das Chagas Pastana Juíza de Direito (Reg. nº 16.700)

EDITAL DE CITAÇÃO (15 DIAS)

A DRª. EZILDA DAS CHAGAS PASTANA, JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA PENAL DA COMARCA DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os autos de Ação Criminal nº 3.309/86, que a Justiça Pública desta Comarca, move contra ANTONIO FELIX DE SOUZA, brasileiro, casado, natural do Estado do Maranhão, filho de Raimundo Felix de Moura e Maria Mendes da Costa, residente na Avenida Antonio Maia s/nº Bairro de Laranjeira, nesta cidade de Marabá, como incurso nas penas do Artigo 129 § 6º do Código Penal Brasileiro...

Drª. Ezilda das Chagas Pastana Juíza de Direito (Reg. nº 16.700)

NORTUBO S.A. TUBOS E PERFILADOS CGC(MF) No. 04.939.971/0001-32

AVISO: Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, na Rodovia BR-316, km 4, Município de Ananindeua, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei n. 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986.

T. Nº 07956 REG. Nº 21962 dias 20, 21 e 22/01/87

FRANORITE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES CGC(MF) No. 05.831.540/0001-30

AVISO: Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, na Rodovia BR/316, km 4, Município de Ananindeua, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986.

T. Nº 07956 REG. Nº 21962 dias 20, 21 e 22/01/87

T. Nº 07962 REG. Nº 21973 dia 20.01.87

Partes: CELPA x ENDICON - ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES
Objeto: Reajustamento preço H/h à contar de 28.02.86 em CZ\$70,39 em razão das disposições contidas na Portaria nº 238 do M.F., de 03.07.86.

Belém, 31 de dezembro de 1986
Ambire José Gluck Paul
Diretor - Presidente
EXT. Nº 8808 REG. Nº 21972 dia 20.01.87

EDITAIS JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO-COMARCA DE MARABÁ, EST. DO PARÁ.

A DRª. EZILDA DAS CHAGAS PASTANA, JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA PENAL DA COMARCA DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, etc.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 026/86 ab Contrato Originário 083/85

EDITAL DE CITAÇÃO - (15 DIAS)

A DRA. EZILDA DAS CHAGAS PASTANA, JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA PENAL DESTA COMARCA DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, etc.-

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os autos de Processo Criminal nº 1.344/84, que a Justiça Pública desta Comarca move contra MAURÍCIO ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, solteiro, braçal, natural do Estado do Piauí, residente a Folha 05, sem numero em Nova-Marabá, como incurso nas penas do Artigo 121, § 2º item II do Código Penal Brasileiro, e constam dos autos que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de quinze (15) dias para que o acusado MAURÍCIO ALEXANDRE DA SILVA, seja citado para comparecer perante este Juízo, no edifício do Fórum na sala de audiências no próximo dia nove (09) de Fevereiro do corrente ano, as 10 horas, para ser qualificado e interrogado nos presentes autos, ficando ciente e DD. Representante do Ministério Público.- Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá, aos sete (7) dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e sete (1987).- Em... datilografai e subscrevi.-

Dr. Ezilda das Chagas Pastana
Juiz de Direito (Reg. nº 16.700)

Estado do Pará
Poder Judiciário
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível
Comarca de Marabá.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Juramir Barbosa de Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da cidade e Comarca de Marabá, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

FAZ SABER aos que lerem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os termos da Ação de Divórcio em que figura como requerente: ALZIRA ALVES DOS REIS, brasileira, casada, motorista, residente e domiciliada na Folha 27, quadra 01, lote 10, Nova Marabá, contra: ALZIRA ALVES DOS REIS, brasileira, casada, do lar, e constante nos autos que a mesma encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, por meio do qual fica a requerida citada pelo prazo de quinze (15) dias, para que querendo, contestar a ação intentada, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.- Dado e passado nesta cidade de Marabá, do Estado do Pará, aos sete (07) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987).- Em... (Danizoth de Jesus Santos), escrivão judicial, subscrovo.

Dr. Juramir Barbosa de Oliveira - Juiz
da 2ª Vara Cível. (Reg. nº 16.700)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

C.G.C. 04976700/0001-77

PORTARIA Nº 7.047 DE 07.01.87 - RESOLVE, Designar, a funcionária JOSELLA PESSOA NEVES, Assessor de Nível Superior (TC-AT-2), para exercer em substituição a função de Diretora da 2ª Divisão TC-DIV-020.3-111, durante o impedimento da titular DIA MARIA CAVALCANTE MELO.

PORTARIA Nº 7.048 DE 05.01.87 - RESOLVE, Designar, o Dr. EVANDRO MARQUES MAUÉS, Diretor Adjunto de Controle Externo, para substituir o Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, no cargo de Diretor Geral de Controle Externo, no período de 1º (primeiro) a 10 (dez) de janeiro do corrente ano.

PORTARIA Nº 7.050 DE 08.01.87 - RESOLVE, Conceder, a funcionária MARIA DE JESUS ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, Agente de Manutenção e Apoio Classe "A" TC-AC-7, em licença especial nos termos do Art. 1º, da Lei nº 5.099 de 20.11.83, nova redação dada nos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 01 a 30.01.87.

PORTARIA Nº 7.051 DE 09.01.87 - RESOLVE, Especificar e Redistribuir os processos de prestação de contas das entidades da Administração Direta e Indireta do Estado e dos órgãos subvencionados por estas em audiências, para o exercício financeiro de 1987, na forma dos anexos que a esta acompanha.

II-DETERMINAR que a instrução dos processos pertinentes às contas do exercício de 1986, seja concluída pelos Auditores que a iniciaram.

PORTARIA Nº 7.053 DE 12.01.87 - RESOLVE, Conceder, a funcionária MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BITTEN COURT, Técnico de Controle Externo, Classe "B" TC-AC-13, trinta (30) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 02.12, a 31.12.86.

ACÓRDÃO Nº 15.068

(Processo nº 63.591)

Requerente: Sr. JOÃO FERREIRA, Prefeito Municipal de ALENQUER.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 5.200.000 (CINCO MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio de nº 058/85, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Auxílio ao Grupo de Escoteiros ABARES", do citado município, de responsabilidade do Sr. JOÃO FERREIRA, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

PRESIDENTE

MANUEL AYRES

RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.069

(Processo nº 65.269)

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 1.262.433.900 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESENTA E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 570/85 e seu Termo Aditivo, firmados com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de Grupos Geradores para as localidades de Vila Vitória e Brasil Novo", no referido município, de responsabilidade do Sr. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO, ex-Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ

RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de votar

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.070

(Processo nº 65.407)

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 53.000.000 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 671/85, firmada com a SEPLAN, destinado ao Projeto "Aquisição de vagonetes metálicas para coleta de lixo", no referido município, de responsabilidade do Sr. Altino Bentes de Oliveira Guimarães, ex-Prefeito Municipal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.071

(Processos nºs. 67.113, 67.898, 67.929 e 67.954)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 67.113 - Portaria nº 1603, de 07.11.86 que aposenta LUIZ NAZARÉ BRAGA, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.4, Classe D, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com os arts. 110, item III, 111 item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 20 da Lei nº 4936/80, combinado com o art. 19 do Dec. nº 2727/83, Leis nºs. 3203-A-64 e 4298/68, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 4959/81 e Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 5.015,92 (CINCO MIL, QUINZE CRUZADOS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), assim discriminados, retificando-se a Port. nº 1288/86, conforme Of. nº 2670/86-TCE.

Vencimento Integral	Cz\$ 1.506,73
Grat. de Função-FG-2	Cz\$ 448,80
Risco de Vida 40%	Cz\$ 782,21
Grat. Função Policial 50%	Cz\$ 977,76
Adicional 35%	Cz\$ 1.300,42

Provento Mensal Cz\$ 5.015,92

Processo nº 67.898 - Portaria nº 1387, de 12.11.86 que aposenta CECÍLIA ZAMITH BRAGA BARRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", Lic. Plena, de acordo com o artigo 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 99, § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 99 do Dec. nº 3958/85 art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 6.731,76 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM CRUZADOS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.154,67
Salário-aula (140 hs X Cz\$ 11,54)	Cz\$ 1.615,60
Grat. de Nível Sup. 80%	Cz\$ 2.216,22
Adicional 35%	Cz\$ 1.745,27

Provento Mensal Cz\$ 6.731,76

Processo nº 67.929 - Portaria nº 1646, de 13.11.86 que aposenta MARIA MADALENA VASCONCELOS FERNANDES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E. São Raimundo Nonato-Capital, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), artigo 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 3.445,95 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZADOS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 990,52
Salário-aula (140 hs X Cz\$ 9,90)	Cz\$ 1.386,00
Adicional 45%	Cz\$ 1.069,43

Provento Mensal Cz\$ 3.445,95

Processo nº 67.954 - Portaria nº 1655, de 18.11.86 que aposenta ROSILDA DE BRITO SOUZA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, E.E. de 1º Grau, Dr. Mário Chermont de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.337,20 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE CRUZADOS E VINTE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 990,52
Adicional 35%	Cz\$ 346,68

Provento Mensal Cz\$ 1.337,20

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os quatro (04) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

PRESIDENTE

MANUEL AYRES

RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.072

(Processo nº 65.707)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 1479/86, de 12.11.86, remeteu a registro

neste Tribunal, a Port. nº 1635, de 12.11.86, que apossenta **ROMEIRO FERREIRA DOS SANTOS**, no cargo de Promotor Público da Comarca de Óbidos, lotado no Ministério Público, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, arts. 19 e 29 da Lei nº 5110/83, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 20.168,40 (VINTE MIL, CENTO E SESENTA E OITO CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 438/86, conforme Of. nº 2741/86-TCE.

Vencimento Integral (Promotor de 2ª Entrância)	Cz\$ 3.430,00
Representação-140% (Lei nº 5277/85)	Cz\$ 4.802,00
Adicional 145%	Cz\$ 11.936,40
Provento Mensal	Cz\$ 20.168,40

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.073

(Processos nºs. 67.651, 67.932 e 67.963)

Assunto: APOSENTADORIAS

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros de aposentadorias abaixo discriminadas:

Processo nº 67.651 - MYRENA DA SILVA SOUSA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Educação-Capital "Escola 12 de Outubro", nos termos da Port. nº 1577, de 05.11.86, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.301,95 (HUM MIL, TREZENTOS E UM CRUZADOS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 964,41
Adicional 35%	Cz\$ 337,54
Provento Mensal	Cz\$ 1.301,95

Processo nº 67.932 - MARIA HELENA DO NASCIMENTO ARAÚJO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E. Dr. Freitas-Capital, nos termos da Port. nº 1649, de 13.11.86, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Dec. nº 3958/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 6.981,09 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E UM CRUZADOS E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.154,67
Salário-Aula (140 hs X Cz\$ 11,54)	Cz\$ 1.615,60
Grat. Nível Sup. 80%	Cz\$ 2.216,22
Adicional 40%	Cz\$ 1.994,60
Provento Mensal	Cz\$ 6.981,09

Processo nº 67.963 - JÚLIA RAMOS PEDROSA DO NASCIMENTO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Salvaterra, nos termos da Port. nº 1678, de 18.11.86, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), § único do art. 37 da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.301,95 (HUM MIL, TREZENTOS E UM CRUZADOS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 964,41
Adicional 35%	Cz\$ 337,54
Provento Mensal	Cz\$ 1.301,95

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 03 (Três) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.074

(Processos nºs. 67.593 e 67.611)

Assunto: APOSENTADORIAS

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros de aposentadorias abaixo discriminadas:

Processo nº 67.593 - BALBINA EUTRÓPIO CARVALHO DE SOUZA, no cargo de Agente Administrativo, Código

GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação- E.E. Mal. Cordeiro de Fariás-Capital, nos termos da Port. nº 1559, de 30.10.86, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A", da Constituição Estadual, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.707,45 (HUM MIL, SETECENTOS E SETE CRUZADOS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.219,61
Adicional 40%	Cz\$ 487,84
Provento Mensal	Cz\$ 1.707,45

Processo nº 67.611 - HERMÍNIO DOS SANTOS FONSECA, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Port. nº 1545, de 30.10.86, de acordo com os arts. 110, Item I e 111, item I, alínea "B" da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53 V. Acórdão nº 14.765/86, art. 20 da Lei nº 4936/80 combinado com o art. 19 do Dec. nº 2727/83, artigo 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 3.091,80 (TRES MIL, NOVENTA E UM CRUZADOS E OITENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.356,05
Risco de Vida 40%	Cz\$ 542,42
Grat. de Função Policial 50%	Cz\$ 678,03
Adicional 20%	Cz\$ 515,30
Provento Mensal	Cz\$ 3.091,80

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 02 (dois) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.075

(Processos nºs. 67.639 e 67.952)

Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de processos atinentes a registro, abaixo mencionados:

Processo nº 67.639 - Portaria nº 1602, de 06.11.86 que aposenta **MARIA AGRÍCOLA MOREIRA BARRA**, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Interior e Justiça, de acordo com o art. 110, item III § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 2.557,89 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZADOS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.219,61
Função Gratificada FG-4	Cz\$ 748,00
Adicional 30%	Cz\$ 590,28
Provento Mensal	Cz\$ 2.557,89

Processo nº 67.952 - Portaria nº 1687, de 18.11.86 que reforma "ex-offício", na mesma graduação, o 3º Sargento PM RG 5065 - AMADEU LIMA TEIXEIRA, pertencente à Companhia de Comando Geral da PMPA, de acordo com os arts. 106, item II e 108, item V, da Lei nº 5251/85, parágrafos 1º e 2º, letra "C" do artigo 109, da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 19 do Dec. nº 4440/86, calculado de acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE, passando a perceber, nessa situação, os proventos mensais de Cz\$ 3.110,40 (TRES MIL, CENTO E DEZ CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Soldo de 2º Tenente PM	Cz\$ 2.160,00
Habilitação Militar 20%	Cz\$ 432,00
Tempo de Serviço 20%	Cz\$ 518,40
Provento Mensal	Cz\$ 3.110,40

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (02) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

"MANUEL AYRES"

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.076

(Processo nº 66.462)

Requerente: Dr. LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA
Secretário de Estado de Justiça.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Luis Roberto Coelho de Sousa Meira, Secretário de Estado de Justiça, através do Ofício nº 0162/86, de 03.10.86, remeteu a registro neste Tribunal, o Decreto nº 4.496, de 01.10.86, que retifica o de nº 2.123, de 11.02.82, concesso da Pensão Policial Militar em favor de IZAURA MDESTO PINHEIRO, viúva e filhos menores do ex-2º Sargento PM Vicente Duarte Pinheiro, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, fazer re-tornar à Secretaria de Estado de Justiça, para que seja feito novo cálculo dos proventos da pensão em exame, nos termos do Decreto nº 4.440, de 25.08.86.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.077

(Processo nº 67.897)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do Ofício nº 1448/86, de 12.11.86, remeteu a registro neste Tribunal, a Port. nº 1385, de 12.11.86, que aposenta **MARIA GRACILIANO DE SEIXAS BARROS**, no cargo de Prof. de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, "E.E. Manoel Antonio da Costa", de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), Lei nº 5232/86, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 2.620,24 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE CRUZADOS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 990,52
Grat. Função Direção (240 hs X Cz\$ 9,90)	Cz\$ 950,40
Adicional 35%	Cz\$ 679,32
Provento Mensal	Cz\$ 2.620,24

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.078

(Processo nº 67.934)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do Ofício nº 1490/86, de 17.11.86, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 1651, de 13.11.86, que aposenta **JURACI DE MENEZES SILVA**, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C" lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E. de 1º Grau "José Veríssimo"-Capital, de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "B" da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.402,55 (HUM MIL, QUATROCENTOS E DOIS CRUZADOS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.219,61
Adicional 15%	Cz\$ 182,94
Provento Mensal	Cz\$ 1.402,55

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.079

(Processo nº 66.039)

Requerente: Dra. ONEIDE DA SILVEIRA GOMES, Superintendente do Sistema Penal do Estado.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, exercício financeiro de 1985, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, de responsabilidade da Dra. ONEIDE DA SILVEIRA GOMES, Superintendente, relativamente ao emprego da importância, à época de Cr\$ 7.432.740.780 (SETE BILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA MIL, SETECENTOS E OITENTA CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1985, da qual o saldo de Cr\$ 281.543.443 (DUZENTOS E OITENTA E UM MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS CRUZEIROS), passa para 1986, sujeito à comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.080

(Processo nº 66.181)

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de RIO MARIA, relativamente ao emprego da importância, à época de Cr\$ 75.600.000 (SETENTA E CINCO MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado, através de Convênio nº 089/85 e seu Termo Aditivo firmados com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Ampliação da Escola Estadual de 1º Grau, 'Catete Pinheiro", no referido Município, de responsabilidade do Sr. Adilson Carvalho Laranjeira, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.081

(Processo nº 67.117)

Requerente: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA TOCANTINS/ARAGUAIA - CPT.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da COMISSÃO PASTORAL DA TERRA TOCANTINS/ARAGUAIA - CPT, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da COMISSÃO PASTORAL DA TERRA TOCANTINS/ARAGUAIA - CPT, relativamente ao emprego da importância, à época de Cr\$ 5.700.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através de Convênio nº 334/85 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Treinamento de Formação de Lideranças", no município de Conceição de Araguaia, de responsabilidade do Pe. Ri-

cardo Rusende Figueira, Coordenador.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

RESOLUÇÃO Nº 10.968

(Processos nºs. 67.039, 67.505, 67.507, 67.567, 67.638, 67.871, 67.471, 67.514, 67.516, 67.561, 67.576, 67.622, 67.512, 67.631, 67.878, 67.625, 67.566, 67.636, 67.495, 67.528, 67.629, 67.640, 67.626, 67.510, 67.489, 67.523, 67.637, 67.532 e 67.901)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de dezembro de 1986.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros-Relatores, nos processos acima enumerados.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 67.039 - Convênio celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e o HOSPITAL DOS SERVIDORES

DO ESTADO, com a intervenção da Secretaria de Estado de Saúde Pública, para prestar assistência médica ambulatorial aos segurados do referido Instituto, a seus dependentes e pensionistas - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processos nºs. 67.505, 67.507 e 67.567 - Convênios nºs. 395, 397 e 423/86, celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, e as PREFEITURAS MUNICIPAIS DE:

MUANÁ, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de um Cais de Arrimo na Vila Ponta Negra", no referido município;

ABAETETUBA, para fazer face às despesas com o projeto de "Infra-estrutura Urbana - Implantação do Sistema de Abastecimento D'água no Bairro da Aviação - Distrito Sede"; e

SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, para fazer face às despesas com o projeto "Obra de Infra-estrutura Urbana", no referido município, Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processos nºs. 67.638 - Termo Aditivo ao Convênio nº 157/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OBRAS DO PARÁ, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio Financeiro ao projeto 'Cidadão', no referido município - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 67.871 - Convênio nº 386/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ para fazer face às despesas com o projeto "Construção de uma Delegacia de Polícia", no referido município - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 67.471 - Contrato nº 059/86 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e a EMPRESA BECSON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., para execução dos serviços de reforma geral eletromecânica de grupos geradores Alco, de propriedade da referida Autarquia - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processos nºs. 67.514, 67.516 e 67.561 - Convênios nºs. 408, 441 e 410/86 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e as PREFEITURAS MUNICIPAIS DE:

BREVES, para fazer face às despesas com o projeto "Obras do Sistema Viário", no referido município;

ITUPIRANGA, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio ao Desenvolvimento da Pesca", no referido município; e

BREVES, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de duas câmbias basculantes para referida Prefeitura" - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 67.576 - Termo Aditivo ao Convênio nº 203/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio Financeiro à referida Prefeitura" - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 67.622 - Convênio nº 405/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS para fazer face às despesas com o projeto "Obras de Infra-estrutura Urbana", no referido município - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 67.512 - Convênio nº 403/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS TRABALHADORES UNIDOS DA VILA DE NOSSA SENHORA APARECIDA para fazer face às despesas com o projeto "Construção de Escola na referida Vila", no município de Acará - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE;

Processos nºs. 67.631 e 67.878 - Convênios nºs 453 e 477/86 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e as PREFEITURAS MUNICIPAIS DE:

IRITUIA, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio Financeiro ao Projeto Cidadão", no referido município; e

ALMEIRIM, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de uma Usina Asfalto", no referido município - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE;

Processos nºs 67.625 e 67.566 - Convênios nºs. 430 e 421/86 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e as PREFEITURAS MUNICIPAIS DE:

SALVATERRA, para fazer face às despesas com o projeto "Construção do Terminal de Passageiros em Vila Camará", no referido município; e

PORTEL, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de Uma Pá Carregadeira", para o referido município - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processos Nºs. 67.636 e 67.495 - Convênios nºs 381 e 272/86 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÁ, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de Veículos para referida comuna; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de uma motoniveladora", para o referido município - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 67.528 - Termo Aditivo ao Convênio nº 142/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio Financeiro ao Projeto Cidadão", no referido município - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 67.629 - Convênio nº 452/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, para fazer face às despesas com o projeto

"Equipamento do Parque Infantil da Escola Estadual de 1º Grau José Luiz", no referido município - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 67.640 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e o Sr. BIANOR GOMES DOS SANTOS, destinado a locação do imóvel de sua propriedade sito a Vila Murajá no município de Curuçá/Pa, para servir de Posto de Saúde da referida Secretaria - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 67.626 - Convênio nº 431/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de Muro de Arrimo na Sede do referido Município" - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo 67.510 - Convênio nº 400/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARABÁ, para fazer face às despesas com o projeto "Auxílio Financeiro ao referido Sindicato" - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 67.489 - Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA RITA, para prestar serviços médico-hospitalar, laboratorial e outros aos beneficiários do referido Instituto, no município de Óbidos - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 67.523 - Termo Aditivo ao Convênio nº 005/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, para "Aquisição de Patrulha Mecanizada", para o referido município - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 67.637 - Termo Aditivo ao Convênio nº 013/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, visando a execução do projeto "Manutenção das atividades do Sistema Nacional de Empregos-SINE-Pa" - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 67.532 - Termo Aditivo ao Convênio nº 153/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Apoio Financeiro ao Projeto Cidadão", no referido município - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 67.901 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma SONDACIL-SONDAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., para recuperação do Presídio São José, nesta capital - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

RESOLUÇÃO Nº 10.969

(Processo nº 66.828)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de dezembro de 1986.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmº Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Relator, nos seguintes termos:

"Tendo em vista o não atendimento pela SEDUC, da diligência deste Tribunal, no sentido de ser encaminhada informação quanto a categoria de programação e natureza da despesa, e considerando o próximo encerramento do exercício, adoto o parecer do Ministério Público, pela junção do processo à respectiva prestação de contas".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, anexar o processo nº 66.828 que condensa o Convênio nº 03/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE 1º GRAU "BOA ESPERANÇA", concessão de bolsas de estudo de 1ª a 8ª séries, ao da respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta, tudo nos termos do despacho do Exmº Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

RESOLUÇÃO Nº 10.970

(Processo nº 66.840)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de dezembro de 1986.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmº Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ-Relator, nos seguintes termos:

"Opino pela anexação de referidos autos, à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, considerando que não foram cumpridas as diversas diligências desta Corte de Contas, no sentido de "Informar a categoria da programação e a respectiva natureza da despesa, até o elemento, que dá cobertura aos gastos correspondentes, declarando-a desde logo empenhada", conforme estabelece o inciso V do art. 145 do Regimento deste Tribunal".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE; mandar anexar o processo nº 66.840, que trata do Convênio nº 16/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o CENTRO EDUCACIONAL "JOÃO XXIII", para aquisição de vagas de 1ª a 8ª séries do 1º Grau, por parte da referida Secretaria na citada Entidade, à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

RESOLUÇÃO Nº 10.971

(Processo nº 66.851)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de dezembro de 1986.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmº Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Relator nos seguintes termos:

"Tendo em vista que a SEDUC não informou este Tribunal a categoria de programação e a natureza da despesa e considerando o próximo encerramento do exercício financeiro, adoto o parecer do Ministério Público (fls. 17), pela junção do processo à respectiva prestação de contas".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, anexar o processo 66.851, que trata do cadastro do Convênio nº 20/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a ESCOLA MARECHAL RONDON, para a concessão de bolsas de estudo de 1ª a 8ª séries do 1º Grau, a alunos regularmente matriculados na referida escola, ao da respectiva prestação de contas para apreciação em conjunto, nos termos do despacho do Exmº Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

RESOLUÇÃO Nº 10.972

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das suas atribuições e tendo em vista a PROPOSTA apresentada pelo Exmº Sr. Presidente desta Corte de Contas, constante da Ata nº 2.947, de 16.12.86.

RESOLVE:

Art. 19 - Criar a COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ARROVAR o nome do Exmº Sr. Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO para ocupá-la.

Parágrafo Único - São atribuições do Conselheiro Coordenador:

I - Atualizar e coordenar os serviços sociais e articular, com a Presidência, o programa de atendimento médico aos servidores do Tribunal;

II - Verificar o andamento das atividades do Serviço Assistencial, disciplinando, quando necessário, o controle dos atendimentos efetuados, de tudo dando ciência ao Presidente do Tribunal; e

III - Exercer outras atividades que, explícita ou implicitamente, lhe forem conferidas por lei ou que resultarem de deliberação do Plenário.

Art. 29 - A investidura do Conselheiro no cargo de Coordenador de Assistência Social será feita através do Plenário do Tribunal de Contas na primeira sessão ordinária do mês de janeiro do ano de 1987, e o seu mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único - Nas próximas investiduras, observar-se-ão as normas prescritas nos artigos 12, inclusive § 2º, e 13 do Regimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 39 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Absteve-se de votar diante da posição que adotou relativamente à criação de Coordenadoria por ocasião da reforma do Regimento Interno deste Tribunal.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 01/87

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de BREVES, de que no dia 27 de janeiro, às 10,00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 65.554, referente a prestação de contas do convênio nº 117/85 firmado com a SEPLAN.

Belém, 12 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 02/87

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA, Prefeito Municipal de XINGUARÁ, de que no dia 27 de janeiro, às 10,00 horas, o Tribunal de Contas julgará o processo nº 65.619, referente a prestação de contas do convênio nº. 095/85 e seu Termo Aditivo firmado com a SEPLAN.

Belém, 12 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 03/87

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de BREVES, de que no dia 27 de janeiro, às 10,00 horas o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 65.553, referente a prestação de contas do Convênio s/nº firmado com o Governo do Estado através da SESP.

Belém, 12 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente (Reg. nº 16.686)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/87
Processo nº 67.687

Tomada de Contas
NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. FRANCISCO ASSIS RODRIGUES DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez

(10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FRANCISCO ASSIS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de BAGRE sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 207/85 e seu T. Aditivo-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 104.000.000, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 09 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/87

Processos nºs 67.685, 67.686, 67.687, 67.688, 67.689 e 67.690

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JAIME NASCIMENTO, Prefeito Municipal de CAPANEMA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 e 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JAIME NASCIMENTO, Prefeito Municipal de CAPANEMA, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida Prefeitura, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital para enviar a este Tribunal toda a documentação relativa às prestações de contas em causa, correspondente aos Convênios nºs 181, 250, 391, 384, 649 e 664/85, firmados com a SEPLAN, após o que os processos de tomada de contas correrão à revelia de prestador das contas.

Belém, 08 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(Reg. nº 16.685 - Dias: 20, 22 e 30/01/87)

EDITAL NOTIFICAÇÃO Nº 22/87

Processo nº 67.692

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. MANOEL PAIXÃO SILVA, Prefeito Municipal de IGARAPÉ-MIRI.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MANOEL PAIXÃO SILVA, Prefeito Municipal de IGARAPÉ-MIRI, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) Convênio nº 662/85-SEPLAN não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 80.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 08 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/87

Processo nº 67.693

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Espólio de JOSÉ LEONIDAS GONÇALVES DE OLIVEIRA - Ex-Prefeito Municipal de IRITUIÁ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267 inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Espólio de JOSÉ LEONIDAS GONÇALVES DE OLIVEIRA-Ex-Prefeito Municipal de IRITUIÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Conv. nº 142/85 e seu Termo Aditivo-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 16.585.000, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 08 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/87

Processo nº 67.695

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. FRANCISCO XAVIER LAJES DE MENDONÇA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o

disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267 inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FRANCISCO XAVIER LAJES DE MENDONÇA - Prefeito Municipal de ITAITUBA, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Conv. nº 127/85-SEUDUC, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 5.000.000, a época, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 08 de janeiro de 1987
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL NOTIFICAÇÃO Nº 25/87

Processo nº 67.696
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal de ITUPIRANGA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal de ITUPIRANGA sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) Convênio nº 040/85-SEUDUC, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 75.150.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 08 de janeiro de 1987
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente
(Reg. nº 16.697 - Dias: 20, 22 e 30/01/87)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 033/87
(Processo nº 01095/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WILLY DE SOUZA VIEL.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Willy de Souza Viel, Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01095/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 09 de janeiro de 1987
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

EDITAL Nº 004/87
(Processo nº 00875/83)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDMILSON MOREIRA VERAS.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no § 1º do art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edmilson Moreira Veras, ex-Prefeito Municipal de Altamira, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00875/83, referente à Prestação de Contas do SMER, exercício financeiro de 1983.

Belém, 09 de janeiro de 1987
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
(Reg. nº 16.614 - Dias: 13, 16 e 20/01/87)

EDITAL Nº 005/87
(Processo nº 00837/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. LUIZ RODRIGUES DA SILVA e CRISTIANO FERREIRA DA SILVA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Luiz Rodrigues da Silva e Cristiano Ferreira da Silva, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Peixe-Boi, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do Processo nº 00837/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 12 de janeiro de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

(Reg. nº 16.625 - Dias: 14, 16 e 20/01/87)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Raimundo Pinheiro Gurgel, Prefeito Municipal de Salvaterra, de que no dia 20 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas (HBV), na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00367/83, referente à prestação de contas do SMER, exercício financeiro de 1983.

Belém, 16 de janeiro de 1987

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente (Reg. nº 16.691)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...

JUIZA: Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

Resenha do dia 15 de janeiro de 1987.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4031/87) - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autores: MARIA DO CARMO SILVA DE ANDRADE e seu marido, AUGUSTO CARLOS TEIXEIRA DE ANDRADE. Réu: PAULO RODRIGUES DA SILVA. Advogado: Dr. FERNANDO WÄNZELLER. Despacho: "Defiro a expedição do mandado liminar de Reintegração de Posse. Cite-se."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4018/86) - MEDIDA CAUTELAR. Autor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO "MANOEL JOSÉ GONÇALVES". Réu: MANOEL SILVA. Advogado: Dr. HAMILTON R. GUALBERTO. Despacho: "Defiro o pedido liminarmente, determinando a retirada do bem. Cite-se."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4035/87) - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: MARIA DAS MERCEDES DE CASTRO CERQUEIRA. Réu: SÉRGIO MARTINS PANDEIRO. Advogado: Dr. WILTON NERY. Despacho: "Deslido no dia 29 do corrente, às 11:00 horas para consignação e cite o Réu para receber no Cartório, por termo, pena de ser efetuado o depósito. Se comparecer e receber, os honorários advocatícios, de 10% do débito, e as custas de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. Havendo prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, os que forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até cinco dias contados da data do vencimento de cada uma. O tempo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação, validamente efetuada. Consta do Mandado que, não contestada a Ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na Inicial (Art. 285 e 319 do C.P.C.) Intime-se."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3813/86) - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: ESTHER BEATRIZ SILVA CASTANHEIRA. Réu: DINORÁ TAMEX XERFAN. Advogados: Drs. LEONICE FONTENELE GOMES e JOSÉ LUIZ RIBEIRO DE PONTES e CARLOS HACHEM CHAVES. Despacho: "Informe o requerente o Cartório em que corre a Ação de Despejo aludida."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4003/86) - AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: COMAC NORTE MÁQUINAS LTDA. Executada: CONSPEL CONSTRUTORA PETROLA LTDA. Advogados: Drs. ALDEMIRA CARNEIRO MAIA e ELIAS BINJO DE ALMEIDA. Despacho: "A Conta. Arbitro honorários em 20% sobre o débito."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2823/85) - EXECUÇÃO. Exequente: BAKERINDUS S/A. - FIN. CRÉD. E INV. VESTIMENTOS. Executados: JOÃO BATISTA NEGRÃO RHOSSARD GUIMARÃES. Advogado: Dr. JOSÉ ACREANO BRASIL. Despacho: "Oficie-se ao Agente Financeiro."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3987/86) - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: ORLANDO RESQUE DUARTE. Réu: RONALDO ANTONIO DA CRUZ VINAGRE. Advogado: Dr. ANA MARIA CRISPINO GOMES e THADEU DE JESUS E SILVA. Despacho: "Diga o A. sobre a contestação."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4001/86) - AUTOS DE REQUERIMENTO DE INTERDIÇÃO. Requerente: JOÃO OMAR RODRIGUES ALEIXA. Requerida: MARIA LÚCIA FERREIRA ALEIXO. Advogado: Dr. MANOEL AUGUSTO LOMBARDO PALVA. Despacho: "Designo o Sr. Escrivão dia e hora para audiência de Instrução e Julgamento. Ciente o Ministério Público. Intime-se."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4006/86) - RECANORTE - RECAPAGEM NORTE LTDA. Réu: ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E ROBOVÁRIAS S/A. Advogados: Drs. RUBEM CONDE DE ALMEIDA e ANA CÉLIA PASTANA. Despacho: "Diga o A. sobre o pedido de fls. 25."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3615/86) - AÇÃO DE DESPEJO. Autora: IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES. Réu: JOAQUIM AMÉRICO PINTO MOUTINHO. Advogados: Drs. FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO e LUIZ DA CRUZ LOUREIRO. Despacho: "Cite-se para no dia 21 do corrente, às 10:00 horas, efetuar o pagamento. Expeça-se Mandado."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2706/84) - EXECUÇÃO. Exequente: BAKERINDUS S/A. - FIN. CRÉD. E INVESTIMENTOS. Executados: EDUARDO GADELHA BARBOSA e Outro. Advogado: Dr. ACREANO BRASIL. Despacho: "Defiro o pedido. Dê-se vistas com as cautelas legais."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4017/86) - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: MARIA MADALENA PENHA RAMOS. Réu: WALTER FARIAS DO NASCIMENTO. Advogado

Dr. CARLOS HACHEM CHAVES. Despacho: "Completa o requerente a Inicial no prazo de 10 dias."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3852/86) - AÇÃO DE DESPEJO. Autor: JOÃO HENRIQUE FREIRE DE SOUZA. Réu: MARIA LÚCIA CARDOSO DA COSTA. Advogado: Dr. JOSÉ MARIA VIANNA OLIVEIRA. SENTENÇA: "Julgo procedente a presente ação para, na forma do artigo 19, inciso II, combinado com o art. 52, I, da Lei nº 6.649/79, considerando ainda o disposto no art. 4º, inciso II, letra "a", da Lei nº 7.538, de 24/09/86, decretar, como decretado no tenho, o despejo de MARIA LÚCIA CARDOSO DA COSTA do imóvel situado à Rua Tiradentes, 190 Aptº 202-Edifício MARISTELA, de propriedade do suplicante, fixando o prazo de 15 dias para a desocupação do imóvel em apreço, tendo em vista o disciplinado no art. 37 da Lei que regulamenta a matéria e, ainda, com base no artigo 4º, inciso II, letra "a" da Lei nº 7.538 de 1986. Expeça-se o devido Mandado de notificação à Ré MARIA LÚCIA CARDOSO DA COSTA para fins de execução de Sentença. CONDENO ainda a Ré, nestes autos, ao pagamento das custas e despesas processuais e ainda honorários de advogado do autor, o qual arbitro em 20% sobre o valor da causa. Publique-se, Intime-se e Registre-se."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3964/86) - AÇÃO DE EXECUÇÃO. Autor: ERNESTO JOSÉ DE VASCONCELOS FARIAS. Réu: FLORISMAR JERÔNIMO L. PIMENTEL. Advogado: Dra. ANA CECÍLIA ARAÚJO DE ALENCAR. Despacho: "A AVALIAÇÃO."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3962/86) - AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO. Autor: GENECIANO FERNANDES LUZ e sua mulher EVANGELINA DA SILVA LUZ. Réus: MANOEL ou JOAQUIM A. HENRIQUES e sua mulher. Advogados: Drs. MARIA SANTANA DA LUZ FERREIRA e LUIZ DOS SANTOS MORAIS. Despacho: "Aguardar de-se a Titular."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3796/86) - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. Autor: BANPARÁ S/A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Réu: JULIETA MARIA CHAGAS GRIJOP. Advogados: Drs. ROBERTO GONÇALVES PINHEIRO e ANTONETE MACHADO. Despacho: "A CONTA."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3943/86) - AÇÃO REIVINDICATÓRIA. Autores: WILSON CAMPOS SANTOS e sua mulher OLGA CARNEIRO SANTOS. Réu: MARIA FARIAS DOS SANTOS. Advogados: Drs. JOÃO JURANDIR MANITO e JOSÉ CARLOS SAMPAIO. Despacho: "Aguardar de-se a Titular."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3809/86) - AÇÃO DE DESPEJO. Autor: NEWTON DE OLIVEIRA BRITO. Réu: MARIA DE NAZARÉ SILVA DA SILVA. Advogados: Drs. JOSÉ MARIA DA CONSOLAÇÃO e MARIA ROSAURA SILVA DE CASTILHO. Despacho: "Aguardar de-se a Titular."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3884/86) - AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, CUMULADA COM A PETIÇÃO, digo REPETIÇÃO DO INDÉBITO. Autor: PLAYBOY, LTDA., Firma estabelecida nesta cidade. Réu: ALIETE MARIA FRANCO MORGADO. Advogados: Drs. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES e AMBROSINA MAIA SAMPAIO. Despacho: "Aguardar de-se a Titular."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3.904/86) - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: JAIR BERARDO. Agravado: JOSÉ LUIZ CABRAL. Advogado: Dr. JOSÉ CÂNDIDO RIBEIRO NETO. Despacho: "Se no prazo, recebe o agravo, sem efeito suspensivo. Certifique o Sr. Escrivão a interposição no Processo principal. Defiro a formação do agravo, trasladando-se as peças obrigatórias, parágrafo único do art. 524 do C.P.C. Intime-se o agravado para no prazo de cinco dias, indicar peças dos autos, que não trasladadas e juntem documentos novos, artigo 524 do C.P.C."

Belém, 15 de janeiro de 1987.

MOACYR SANTIAGO

O Escrivão.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZA: Doutora THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza não titular, respondendo pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível.

ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível-Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: José Dolvino Foro Barros. Curador: Sabino Manoel de Souza Barros. Despacho: "Diga o M. P." (15.01.87) Advogado: Dr. Alirio Franco Aguer.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Dimas de Melo Pimenta S/A - Indústria de Relógios. Devedora: Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A. Sentença: "Vistos, etc. Homólogo por sentença, para que produza seus efeitos jurídicos, a desistência de fls." (15.01.87) Advogado: Dr. Luiz Higa.

2a. Vara Cível-Órfãos. INVENTÁRIO. INVENTARIADO: Stélio de Mendonça Maroja. Inventariante: Maria Iêda de Mendonça Maroja. Despacho: "Intime-se." (15.01.87) Advogado: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Conceição Maria Lobato de Castro. Réu: O.F. de Souza. Despacho: "Intime-se." (15.01.87) Advogados: Drs. Paulo Ernesto de Souza, Paulo Sérgio R. de Moraes.

2a. Vara Cível e Comércio. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE MERCANTIL. Autora: Espólio de Irandyr Melsens Moraes da Rocha. Réu: Eugênio / Borges Machado. Despacho: "Cite-se." (15.01.87) Advogado: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira

2a. Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariação: Libero Luxardo. Inventariante: Libero Antônio Camarão Luxardo. Despacho: "Intime-se." (15.01.87) Advogados: Drs. Ambrosina Maia Sampaio, Antônio Alves da Cunha Neto, José Ribamar Leite de Azevedo.
Belém, 15 de Janeiro de 1987
O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO DE 1987 - 5ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO QUARTO OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMILIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 305
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEAO

EXPEDIENTE RECEBIDO DO JUÍZO

4ª VARA

Proc. nº 650/86-117433 SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Req: - Joaquim da Costa Teixeira

Adv: - Maria Lucia Tizuko Tanoue Teixeira
Adv: - Carlos A.M. Sá
SENT: - Vistos, etc... Antes os motivos e mais que dos autos consta, homologo a separação consensual de Joaquim da Costa Teixeira e Maria Lucia Tizuko Tanoue Teixeira, para que produzam seus efeitos, dissolvendo, pois a sociedade conjugal entre as partes existentes. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado.

Proc. nº 740/86-133406 SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Req: - Inomar Pereira Cruz

Adv: - Maria de Nazaré Rodrigues Cruz
Adv: - Raimundo Pinto da Silva
DESP: - Cui o requerentes e verifiquei a impossibilidade de conciliação e a vontade livre de ambas se separarem. II- Lavro-se o termo de ratificação. III- Diga o M.P. a não havendo oposição, à conta, voltando após conclusos.

Proc. nº 001/87-145004 EXECUÇÃO

Ex: - Banco Real S/A
Adv: - Paulo Rubens X. de Sá
Ex: - Luiz Bosco Sampaio Antonini
DESP: - Cite-se.

Proc. nº 003/87-143686 EXECUÇÃO

Ex: - Banco Mercantil do Brasil S/A
Adv: - Carlos B. Potiguar
Ax: - Francisco Rodrigues Leite e outros
DESP: - CITE-se.

EXPEDIENTE DO CONTADOR DISTRIBUIDOR

RECEBIDOS
Proc. nº 288/85 Separação consensual
Jorge Luiz Campelo Ribeiro
Katia Rosineth Albuquerque de Alencar Ribeiro

Proc. nº 779/86-139478 Separação consensual
Martinho Tenfen
Ana Maria do Canto Tenfen

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc. nº 111/83 Execução
Belmodulo-Belém Modulados Ind. e Com. Ltda.
Itala Paixão de Carvalho Rezende
Proc. nº 513/84 Possessoria
Helena de Miranda Barros

José Nazareno Viana de Miranda e s/mulher

RECOLHIDOS
Proc. nº 706/86-126780 Busca e Apreensão
Safra- Cred. Financ. e Invest. S/A
Ricardo dos Santos Andrade

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECEBIDOS
Proc. nº 637/86-112517 Separação consensual
Geraldo Flamarion da Ponte Liberato
Maria do Socorro Bentes Liberato

Proc. nº 773/86-138413 Separação consensual
Nassari Fragoso Waked
Bana Maria de Oliveira Waked

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 018/87-146242 Execução
João Eudes Taveira
Osmaney Coelho de Souza
Valor- CZ\$-17.784,00

Proc. nº 019/87-146333 Medida cautelar
Sociedade Brasileira de Castanha Ltda.
Nalito Indústria e Comércio S/A
Valor- CZ\$-1.000,00

Proc. nº 020/87-146408 Despejo
Julio da Silva Maués
Maria de Fátima da Silva May
Valor- CZ\$-600,00

Proc. nº 021/87-146440 Alimentos
João Maciel Rodrigues Junior
João Maciel Rodrigues
Valor- CZ\$-1.000,00

PETIÇÕES RECEBIDAS

Waldemir Silva Monteiro, por sua advogada dra. Francisca G. M. de Azevedo, nos autos de ação de alimentos que lhe move Ira Ilde Lima Monteiro, requerendo juntada da procuração e vista dos autos.
José Felipe A. Pereira, por sua advogada dra. Marizette C. S. Peixoto, nos autos de consignação em pagamento que move contra Transportadora Puma Ltda., requerendo o cancelamento do protesto da duplicata

Ricardo Hagem Thomé Chadié, requerendo a juntada da procuração que lhe foi outorgada pela Financiadora Volkswagen S/A., nos autos de busca e apreensão que move contra Luiz Fernando Macedo.

Elizeu Alves de Oliveira, nos autos de ação de despejo que move contra Mitsunki Nishioka, por seu advogado dr. Ademar Kato, requerendo o julgamento antecipado da ação.

Elizeu Alves de Oliveira, por seu advogado dr. Ademar Kato, nos autos de ação de despejo que move // contra Mitsunki Nishioka e outros, requerendo seja aplic. da pena de revelia ao réu Toshio Nakahashi por não ter contestado a ação.

Leonidas Acreano Figueiredo, por seu advogado dr. José Acreano Brasil, nos autos de consignação em

em pagamento que move contra Ivanaide Damasceno / da Silva, requerendo o depósito do aluguel do mês de dezembro/86

M.J. Cavalcante, por seu advogado dr. Vinicius Hegketh, nos autos de ação de consignação em pagamento, que move contra Georges Chadié Abdumassih, // requerendo a consignação dos meses de novembro e dezembro de 1986, e bem como consignar os meses // subsequentes.

AUDIÊNCIAS

Não houve

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 15 DE JANEIRO DE 1987

Juízo da 6a. Vara-PRODUÇÃO A. PROVAS

Requerente: - MARIA AUGUSTA DIAS DE OLIVA-Adv. Carlos Raimundo Luzio Affonso
Requerido: - ARMANDO SARMENTO FERREIRA JÚNIOR
Despacho: - Cite-se

DESPEJO

Requerente: - RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA-Adv. Milton Ferreira das Chagas
Requerido: - RAIMUNDO ALMEIDA DE SAMPAIO
Despacho: - Cite-se

REVISIONAL DE ALUGUEL

Requerente: - MARIA DOLORES CORDEIRO COELHO DE SOUZA-Adv. Cecil Augusto de Bastos Meira
Requerido: - SILVIO FERREIRA RIBEIRO
Despacho: - Cite-se

CONSIGNAÇÃO

Requerente: - SIDERURGICA AÇONORTE S/A-Adv. Antonio Carlos da Costa Oliveira
Requerido: - TIGRE COMÉRCIO E IND LTDA
Despacho: - Cite-se a requerido para vir ou mandar receber a quantia mencionada na inicial, para qual designo o dia 30/01/87 as 11 hs.

EMBARGOS

Requerente: - IDEL S/A-Adv. Adalberto Guimarães Neto
Requerido: - BANCO REAL S/A-Adv. Paulo Sá
Despacho: - À conta.

INVENTÁRIO

Requerente: - YVONNE FRANCO BENTES-Adv. Miguel Ângelo de Hohlen
Requerido: - EFRAIM RAMIRO BENTES
Despacho: - Diga os interessados

SEPARAÇÃO

Requerentes: - - - - - Adv. Antonieta S. Teles
Sentença: - Homologando a separação do casal

Requerimento de IVANEIDE GASTOS NAVARRO, por seu advogado, na Ação de GUARDA E RESPONSABILIDADE que lhe move JOÃO PITA XAVIER, apresentando contestação-Adv. Raimundo Nonato D. Nery
OBS: Recebido em 14/01/87

Requerimento de VICTOR TAMER, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra INÊS EDILCEA MAUÉS DA COSTA, requerendo levantamento da importância depositada-Adv. Vera Maria Pereira Tamer
OBS: Recebido em 14/01/87

MARIA INEZ BARATA

-Escrivente-

RESENHA DO DIA 15/01/87

CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

ESCRIVÃO: ANA DA MATA LOBATO

OITAVA VARA

Processo nº 1411/82.

ACÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Eduardo Gomes Valconcelos.

Adv: Paulo Ricci.

Requerida: Conceição Maria Lobato de Castro.

Adv: Abel Guimarães.

Despacho: Cumpra-se na forma requerida.

OITAVA VARA

Processo nº 5319/86.

ACÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Raul da Silva Navogantou.

Adv: Ademar Kato.

Executada: Maria José Soares de Freitas e outros.

Adv: Heraldo Berthollet Aguiar Grana.

Despacho: C. requer em fls. 58.

OITAVA VARA

Processo nº 503/87 - Siscom 301860144478.

ACÇÃO ORDINARIA

Requerente: Bamerindus Financeira Companhia de Seguros.

Adv: José Acreano Brasil.

Requerido: EME - Engonbaria Ltda.

Despacho: Aguarde-se a titular.

OITAVA VARA

Processo nº 498/87 - Siscom 301860143447.

ACÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: Hélio Mendonça de Cappos.

Adv: Causa própria.

Requerido: José Antonio Gonçalves.

Despacho: Aguarde-se a titular.

OITAVA VARA

Processo nº 326/86 - Siscom 301860111162.

ACÇÃO DE DESPEJO PARA USO PROPRIO

Requerente: Maria Isabel Miranda de Oliveira.

Adv: Jorge Amaury Nunes.

Requerida: Maria Alice dos Santos.

Despacho: Cite-se, com as formalidades legais.

OITAVA VARA

Processo nº 473/86 - Siscom 301860140229.

ACÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerente: José Maria Coelho da Paz.

Adv: Ademar Kato.

Requerida: Tereza Grace Richard da Paz.

Adv: Antonio Alves da Cunha Neto.

Despacho: Defiro na forma requerida.

OITAVA VARA

Processo nº 435/86 - Siscom 301860126632.

ACÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Credireal Financeira S/A - Créd., Fin., e Investimento.

Adv: Jorge F. Neto.

Requerido: Maria da Glória Holanda Lima e outros.

Despacho: À Conta.

OITAVA VARA

Processo nº 403/86 - Siscom 301860126426.

ACÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: José Antonio Main Auad.

Adv: Vicente de Paulo Oliveira.

Requerido: José Silva Dias.

Adv: Jocelina Corte R Kauffman.

Despacho: Diga o Autor sobre a contestação.

OITAVA VARA

Processo nº 407/86 - Siscom 301860126046.

ACÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Vivenda - Associação de Poupança e Emprestimo.

Adv: Antonete Machado.

Executado: Antonio Terto Holanda Neto.

Despacho: C. Requer em fls. 31.

OITAVA VARA

Processo nº 443/86 - Siscom 301860132671.

ACÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Vivenda - Associação de Poupança e Emprestimo.

Adv: Antonete Machado.

Executado: Raimundo Emanuel Nascimento Gama.

Despacho: C. Requer em fls. 26.

OITAVA VARA

Processo nº /83.

ACÇÃO DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTO

Requerente: Banco Mercantil de São Paulo, S/A.

Adv: Jamil Moreno Sales.

Requerido: Sacor - Agro Industrial Ltda.

Adv: Paulo Klautau.

Despacho: À Conta.

OITAVA VARA

Processo nº /83.

ACÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTO

Requerente: Banco do Brasil S/A.

Adv: Cílio Sanches de Souza.

Requerido: Sacor - Agro Industrial Ltda.

Adv: Paulo Klautau.

Despacho: À Conta.

OITAVA VARA

Processo nº /83.
ACAO DE DECLARACAO DE CREDITO
Requerente: Banco do Brasil S/A.
Adv: Celso Simões de Souza.
Requerido: Sacor - Agro Industrial Ltda.
Adv: Paulo Klautau.
Despacho: À Conta.

OITAVA VARA

Processo nº 227/86 - Siscom 301860058405.
ACAO DE MANUTENCAO DE POSSE
Requerente: Antonio Pinheiro da Silva.
Adv: José Maria do Nascimento
Requerido: Adson Carim Antonio e sua mulher.
Adv: Adalberto Maroja Neto.
Despacho: Em prova.

OITAVA VARA

Processo nº 3469/86.
ACAO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: Tarcila Natalina Pinheiro do Nascimento.
Adv: Estela Nascimento Sá.
Requerido: Emanuel Rocha Vêras.
Adv: Burlamaqui Freire.

Despacho: Julgo procedente a ação do despejo e improcedente a ação consignatória, e decreto o despejo do imóvel sito à Rua Guerra Passos, nº 436, nesta cidade e fixo para a sua desocupação o prazo de quinze dias. Condeno o Suplicante ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em vinte por cento sobre o valor da causa. Custas de \$ci. P.L.R.

OITAVA VARA

Processo nº /86.
ACAO DE EXECUCAO PROVISORIA
Requerente: Setentrional Acrimensura e Topografia Ltda.
Adv: Benedito Rocha.
Executada: Transbrasiliana Encomendas e Cargas Ltda.
Adv: Jefferson Brito e Gabriel L. Teixeira.

Despacho: No caso em exame essa iliquidez se faz presente pela necessidade de contagem de juros e correção monetária

uma vez que já existe um preço definido que é o principal, fornecido pela representação, e que de modo algum comporta liquidação por artigos, mas, sim, de simples cálculo aritmético. Por essa razão define-se de uma vez por todas a maneira de liquidação deste feito, que é por cálculo do contador. Por conseguinte não há nenhuma nulidade a ser declarada. Quanto a causa, tornou-se esta desnecessária, uma vez que o assunto foi decidido no Sr. J.P. Por derradeiro incluem-se no cálculo os juros legais e considerando que o País vive hoje uma nova realidade se já também aplicada a correção monetária de acordo com os índices fornecidos pelo Governo Federal. Intimem-se e Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 295/86 - Siscom 301860100488.

ACAO DE ANQUIÇÃO DE INCOMPETENCIA

Requerente: KATAME - Madeiras Itália Americana Com. e Ind. Ltda.
Adv: Raimundo Barbosa Costa.
Requerida: Companhia Nacional de Tecidos Nova América.
Adv: Reynaldo V. Moreira de Castro Jr.
Despacho: Em diligência para que a excipiente se manifeste sobre as razões da excepta.

CARTÓRIO DO NONO OFICIO
Resenha do dia 15.01.87

SUMARISSIMA

A. Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (Adv. Haroldo Silva).
R. Carlos Santos Com. e Representações
DESPACHO: Aguardo-se o titular. Belém, 13.01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
CONSIGNAÇÃO
Consignante: Carlos Frederico Gazel Teixeira (Adv. // Paul Sirotheau)
Consignado: Joaquim Bernardino Santiago
DESPACHO: Remarco a audiência para o dia 29 do corrente às 10:30 em cartório atendendo o pedido de / folha. Belém, 15.01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
DESPACHO
A. M. do Carmo Lopes Fernandes Rodrigues (Adv. Carlos Zoghbi).
R. Biffo - Com. Rep. Ltda.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 15.01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
DESPACHO
Lia Rosa Azevedo (Adv. Haroldo Silva).

R. Banco da Amazônia S/A
DESPACHO: Cite-se. Belém, 15.01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
DESPACHO
A. Jorna Bará do Brito (Adv. Eliete Lopes).
R. Rosário Siqueira de Silva
DESPACHO: Cite-se. Belém, 15.01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
DESPACHO
A. Julio Afonso & Cia. (Adv. Haroldo Silva e Carlos / Luzio Afonso).
DESPACHO: Cite-se. Belém, 15.01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
CONSIGNAÇÃO
A. Maria Lima Saraiva (Adv. Carlos Luzio Afonso).
R. Bela Pousa e Polos Ltda.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 15.01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
CONSIGNAÇÃO
Reg. Izis Carlos Beltrão Pamplona (Adv. José M. Conso- / lção).
Reg. Antero Martins Fardes
DESPACHO: Designo o dia 3 de fevereiro próximo às / 10:30 horas em Cartório, vir guardar receber ou dar / dar receber a quantia consignada sob pena de depo- / sito. Cite-se. Belém, 15.01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
DESPACHO
R. Banco Itaú S/A (Adv. Osvaldo Silva Jr.).
R. Melo Pousa de Castro
DESPACHO: Cite-se. Belém, 15.01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
DESPACHO
A. Cia Itaú de Investimento Crédito e Financiamento / Adv. Paulo Charmont).
R. Aluísio Paes Lima e Walter Saraiva de Christo.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 15.01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
INVENTARIANTE: Isa Botelho Soares (Adv. Leonam Cruz).
Inventariada: Emelocécipio Louvhard Botelho
DESPACHO: Paga-se o adiamento ao termo de conven- / tariane e ver declarações preliminares. Belém, 12. / 01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
REVISORIAL DE ALUGUEIS
Autor: Maria Baptista Oliveira (ad. Laurênio Rocha)
Réu: Ana Freitas (ad. José Azevedo Brasil)
Despacho: "Com razão, não há por que o presente pro- / cesso ser encaminhado ao Ministério Público, pois / não está englobado naqueles que exigem partilha - / ção, assim como a ordem para tornar sem efeito o / referido despacho. Tratando-se de matéria que exige / pericia, nomeio perito do Juízo o dr. Paulo Henri - / que Lobo, telefone 226-9643 que deverá prestar com- / promisso na forma da lei no dia 09 de fevereiro às / onze horas, no mesmo dia às doze horas, tudo H.B.V / As partes deverão apresentar quesitos e indicar as- / sistentes. A autora deverá depositar e importância / correspondente a cinco salários referências, impor- / tância esta sujeita à complementação. Intime-se. O / presente processo esta em ordem, as partes são le- / gítimas, nada há a sanear. Em 30.12.86 (a) Carlos / Gonçalves."

DESPACHO: Cite-se. Belém, 15.01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
INVENTARIANTE: Isa Botelho Soares (Adv. Leonam Cruz).
Inventariada: Emelocécipio Louvhard Botelho
DESPACHO: Paga-se o adiamento ao termo de conven- / tariane e ver declarações preliminares. Belém, 12. / 01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
REVISORIAL DE ALUGUEIS
Autor: Maria Baptista Oliveira (ad. Laurênio Rocha)
Réu: Ana Freitas (ad. José Azevedo Brasil)
Despacho: "Com razão, não há por que o presente pro- / cesso ser encaminhado ao Ministério Público, pois / não está englobado naqueles que exigem partilha - / ção, assim como a ordem para tornar sem efeito o / referido despacho. Tratando-se de matéria que exige / pericia, nomeio perito do Juízo o dr. Paulo Henri - / que Lobo, telefone 226-9643 que deverá prestar com- / promisso na forma da lei no dia 09 de fevereiro às / onze horas, no mesmo dia às doze horas, tudo H.B.V / As partes deverão apresentar quesitos e indicar as- / sistentes. A autora deverá depositar e importância / correspondente a cinco salários referências, impor- / tância esta sujeita à complementação. Intime-se. O / presente processo esta em ordem, as partes são le- / gítimas, nada há a sanear. Em 30.12.86 (a) Carlos / Gonçalves."

DESPACHO: Cite-se. Belém, 15.01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
INVENTARIANTE: Isa Botelho Soares (Adv. Leonam Cruz).
Inventariada: Emelocécipio Louvhard Botelho
DESPACHO: Paga-se o adiamento ao termo de conven- / tariane e ver declarações preliminares. Belém, 12. / 01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
REVISORIAL DE ALUGUEIS
Autor: Maria Baptista Oliveira (ad. Laurênio Rocha)
Réu: Ana Freitas (ad. José Azevedo Brasil)
Despacho: "Com razão, não há por que o presente pro- / cesso ser encaminhado ao Ministério Público, pois / não está englobado naqueles que exigem partilha - / ção, assim como a ordem para tornar sem efeito o / referido despacho. Tratando-se de matéria que exige / pericia, nomeio perito do Juízo o dr. Paulo Henri - / que Lobo, telefone 226-9643 que deverá prestar com- / promisso na forma da lei no dia 09 de fevereiro às / onze horas, no mesmo dia às doze horas, tudo H.B.V / As partes deverão apresentar quesitos e indicar as- / sistentes. A autora deverá depositar e importância / correspondente a cinco salários referências, impor- / tância esta sujeita à complementação. Intime-se. O / presente processo esta em ordem, as partes são le- / gítimas, nada há a sanear. Em 30.12.86 (a) Carlos / Gonçalves."

DESPACHO: Cite-se. Belém, 15.01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
INVENTARIANTE: Isa Botelho Soares (Adv. Leonam Cruz).
Inventariada: Emelocécipio Louvhard Botelho
DESPACHO: Paga-se o adiamento ao termo de conven- / tariane e ver declarações preliminares. Belém, 12. / 01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
REVISORIAL DE ALUGUEIS
Autor: Maria Baptista Oliveira (ad. Laurênio Rocha)
Réu: Ana Freitas (ad. José Azevedo Brasil)
Despacho: "Com razão, não há por que o presente pro- / cesso ser encaminhado ao Ministério Público, pois / não está englobado naqueles que exigem partilha - / ção, assim como a ordem para tornar sem efeito o / referido despacho. Tratando-se de matéria que exige / pericia, nomeio perito do Juízo o dr. Paulo Henri - / que Lobo, telefone 226-9643 que deverá prestar com- / promisso na forma da lei no dia 09 de fevereiro às / onze horas, no mesmo dia às doze horas, tudo H.B.V / As partes deverão apresentar quesitos e indicar as- / sistentes. A autora deverá depositar e importância / correspondente a cinco salários referências, impor- / tância esta sujeita à complementação. Intime-se. O / presente processo esta em ordem, as partes são le- / gítimas, nada há a sanear. Em 30.12.86 (a) Carlos / Gonçalves."

DESPACHO: Cite-se. Belém, 15.01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
INVENTARIANTE: Isa Botelho Soares (Adv. Leonam Cruz).
Inventariada: Emelocécipio Louvhard Botelho
DESPACHO: Paga-se o adiamento ao termo de conven- / tariane e ver declarações preliminares. Belém, 12. / 01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
REVISORIAL DE ALUGUEIS
Autor: Maria Baptista Oliveira (ad. Laurênio Rocha)
Réu: Ana Freitas (ad. José Azevedo Brasil)
Despacho: "Com razão, não há por que o presente pro- / cesso ser encaminhado ao Ministério Público, pois / não está englobado naqueles que exigem partilha - / ção, assim como a ordem para tornar sem efeito o / referido despacho. Tratando-se de matéria que exige / pericia, nomeio perito do Juízo o dr. Paulo Henri - / que Lobo, telefone 226-9643 que deverá prestar com- / promisso na forma da lei no dia 09 de fevereiro às / onze horas, no mesmo dia às doze horas, tudo H.B.V / As partes deverão apresentar quesitos e indicar as- / sistentes. A autora deverá depositar e importância / correspondente a cinco salários referências, impor- / tância esta sujeita à complementação. Intime-se. O / presente processo esta em ordem, as partes são le- / gítimas, nada há a sanear. Em 30.12.86 (a) Carlos / Gonçalves."

DESPACHO: Cite-se. Belém, 15.01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
INVENTARIANTE: Isa Botelho Soares (Adv. Leonam Cruz).
Inventariada: Emelocécipio Louvhard Botelho
DESPACHO: Paga-se o adiamento ao termo de conven- / tariane e ver declarações preliminares. Belém, 12. / 01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
REVISORIAL DE ALUGUEIS
Autor: Maria Baptista Oliveira (ad. Laurênio Rocha)
Réu: Ana Freitas (ad. José Azevedo Brasil)
Despacho: "Com razão, não há por que o presente pro- / cesso ser encaminhado ao Ministério Público, pois / não está englobado naqueles que exigem partilha - / ção, assim como a ordem para tornar sem efeito o / referido despacho. Tratando-se de matéria que exige / pericia, nomeio perito do Juízo o dr. Paulo Henri - / que Lobo, telefone 226-9643 que deverá prestar com- / promisso na forma da lei no dia 09 de fevereiro às / onze horas, no mesmo dia às doze horas, tudo H.B.V / As partes deverão apresentar quesitos e indicar as- / sistentes. A autora deverá depositar e importância / correspondente a cinco salários referências, impor- / tância esta sujeita à complementação. Intime-se. O / presente processo esta em ordem, as partes são le- / gítimas, nada há a sanear. Em 30.12.86 (a) Carlos / Gonçalves."

DESPACHO: Cite-se. Belém, 15.01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
INVENTARIANTE: Isa Botelho Soares (Adv. Leonam Cruz).
Inventariada: Emelocécipio Louvhard Botelho
DESPACHO: Paga-se o adiamento ao termo de conven- / tariane e ver declarações preliminares. Belém, 12. / 01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
REVISORIAL DE ALUGUEIS
Autor: Maria Baptista Oliveira (ad. Laurênio Rocha)
Réu: Ana Freitas (ad. José Azevedo Brasil)
Despacho: "Com razão, não há por que o presente pro- / cesso ser encaminhado ao Ministério Público, pois / não está englobado naqueles que exigem partilha - / ção, assim como a ordem para tornar sem efeito o / referido despacho. Tratando-se de matéria que exige / pericia, nomeio perito do Juízo o dr. Paulo Henri - / que Lobo, telefone 226-9643 que deverá prestar com- / promisso na forma da lei no dia 09 de fevereiro às / onze horas, no mesmo dia às doze horas, tudo H.B.V / As partes deverão apresentar quesitos e indicar as- / sistentes. A autora deverá depositar e importância / correspondente a cinco salários referências, impor- / tância esta sujeita à complementação. Intime-se. O / presente processo esta em ordem, as partes são le- / gítimas, nada há a sanear. Em 30.12.86 (a) Carlos / Gonçalves."

DESPACHO: Cite-se. Belém, 15.01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
INVENTARIANTE: Isa Botelho Soares (Adv. Leonam Cruz).
Inventariada: Emelocécipio Louvhard Botelho
DESPACHO: Paga-se o adiamento ao termo de conven- / tariane e ver declarações preliminares. Belém, 12. / 01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
REVISORIAL DE ALUGUEIS
Autor: Maria Baptista Oliveira (ad. Laurênio Rocha)
Réu: Ana Freitas (ad. José Azevedo Brasil)
Despacho: "Com razão, não há por que o presente pro- / cesso ser encaminhado ao Ministério Público, pois / não está englobado naqueles que exigem partilha - / ção, assim como a ordem para tornar sem efeito o / referido despacho. Tratando-se de matéria que exige / pericia, nomeio perito do Juízo o dr. Paulo Henri - / que Lobo, telefone 226-9643 que deverá prestar com- / promisso na forma da lei no dia 09 de fevereiro às / onze horas, no mesmo dia às doze horas, tudo H.B.V / As partes deverão apresentar quesitos e indicar as- / sistentes. A autora deverá depositar e importância / correspondente a cinco salários referências, impor- / tância esta sujeita à complementação. Intime-se. O / presente processo esta em ordem, as partes são le- / gítimas, nada há a sanear. Em 30.12.86 (a) Carlos / Gonçalves."

DESPACHO: Cite-se. Belém, 15.01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
INVENTARIANTE: Isa Botelho Soares (Adv. Leonam Cruz).
Inventariada: Emelocécipio Louvhard Botelho
DESPACHO: Paga-se o adiamento ao termo de conven- / tariane e ver declarações preliminares. Belém, 12. / 01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
REVISORIAL DE ALUGUEIS
Autor: Maria Baptista Oliveira (ad. Laurênio Rocha)
Réu: Ana Freitas (ad. José Azevedo Brasil)
Despacho: "Com razão, não há por que o presente pro- / cesso ser encaminhado ao Ministério Público, pois / não está englobado naqueles que exigem partilha - / ção, assim como a ordem para tornar sem efeito o / referido despacho. Tratando-se de matéria que exige / pericia, nomeio perito do Juízo o dr. Paulo Henri - / que Lobo, telefone 226-9643 que deverá prestar com- / promisso na forma da lei no dia 09 de fevereiro às / onze horas, no mesmo dia às doze horas, tudo H.B.V / As partes deverão apresentar quesitos e indicar as- / sistentes. A autora deverá depositar e importância / correspondente a cinco salários referências, impor- / tância esta sujeita à complementação. Intime-se. O / presente processo esta em ordem, as partes são le- / gítimas, nada há a sanear. Em 30.12.86 (a) Carlos / Gonçalves."

DESPACHO: Cite-se. Belém, 15.01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
INVENTARIANTE: Isa Botelho Soares (Adv. Leonam Cruz).
Inventariada: Emelocécipio Louvhard Botelho
DESPACHO: Paga-se o adiamento ao termo de conven- / tariane e ver declarações preliminares. Belém, 12. / 01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
REVISORIAL DE ALUGUEIS
Autor: Maria Baptista Oliveira (ad. Laurênio Rocha)
Réu: Ana Freitas (ad. José Azevedo Brasil)
Despacho: "Com razão, não há por que o presente pro- / cesso ser encaminhado ao Ministério Público, pois / não está englobado naqueles que exigem partilha - / ção, assim como a ordem para tornar sem efeito o / referido despacho. Tratando-se de matéria que exige / pericia, nomeio perito do Juízo o dr. Paulo Henri - / que Lobo, telefone 226-9643 que deverá prestar com- / promisso na forma da lei no dia 09 de fevereiro às / onze horas, no mesmo dia às doze horas, tudo H.B.V / As partes deverão apresentar quesitos e indicar as- / sistentes. A autora deverá depositar e importância / correspondente a cinco salários referências, impor- / tância esta sujeita à complementação. Intime-se. O / presente processo esta em ordem, as partes são le- / gítimas, nada há a sanear. Em 30.12.86 (a) Carlos / Gonçalves."

DESPACHO: Cite-se. Belém, 15.01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
INVENTARIANTE: Isa Botelho Soares (Adv. Leonam Cruz).
Inventariada: Emelocécipio Louvhard Botelho
DESPACHO: Paga-se o adiamento ao termo de conven- / tariane e ver declarações preliminares. Belém, 12. / 01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
REVISORIAL DE ALUGUEIS
Autor: Maria Baptista Oliveira (ad. Laurênio Rocha)
Réu: Ana Freitas (ad. José Azevedo Brasil)
Despacho: "Com razão, não há por que o presente pro- / cesso ser encaminhado ao Ministério Público, pois / não está englobado naqueles que exigem partilha - / ção, assim como a ordem para tornar sem efeito o / referido despacho. Tratando-se de matéria que exige / pericia, nomeio perito do Juízo o dr. Paulo Henri - / que Lobo, telefone 226-9643 que deverá prestar com- / promisso na forma da lei no dia 09 de fevereiro às / onze horas, no mesmo dia às doze horas, tudo H.B.V / As partes deverão apresentar quesitos e indicar as- / sistentes. A autora deverá depositar e importância / correspondente a cinco salários referências, impor- / tância esta sujeita à complementação. Intime-se. O / presente processo esta em ordem, as partes são le- / gítimas, nada há a sanear. Em 30.12.86 (a) Carlos / Gonçalves."

DESPACHO: Cite-se. Belém, 15.01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
INVENTARIANTE: Isa Botelho Soares (Adv. Leonam Cruz).
Inventariada: Emelocécipio Louvhard Botelho
DESPACHO: Paga-se o adiamento ao termo de conven- / tariane e ver declarações preliminares. Belém, 12. / 01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
REVISORIAL DE ALUGUEIS
Autor: Maria Baptista Oliveira (ad. Laurênio Rocha)
Réu: Ana Freitas (ad. José Azevedo Brasil)
Despacho: "Com razão, não há por que o presente pro- / cesso ser encaminhado ao Ministério Público, pois / não está englobado naqueles que exigem partilha - / ção, assim como a ordem para tornar sem efeito o / referido despacho. Tratando-se de matéria que exige / pericia, nomeio perito do Juízo o dr. Paulo Henri - / que Lobo, telefone 226-9643 que deverá prestar com- / promisso na forma da lei no dia 09 de fevereiro às / onze horas, no mesmo dia às doze horas, tudo H.B.V / As partes deverão apresentar quesitos e indicar as- / sistentes. A autora deverá depositar e importância / correspondente a cinco salários referências, impor- / tância esta sujeita à complementação. Intime-se. O / presente processo esta em ordem, as partes são le- / gítimas, nada há a sanear. Em 30.12.86 (a) Carlos / Gonçalves."

DESPACHO: Cite-se. Belém, 15.01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
INVENTARIANTE: Isa Botelho Soares (Adv. Leonam Cruz).
Inventariada: Emelocécipio Louvhard Botelho
DESPACHO: Paga-se o adiamento ao termo de conven- / tariane e ver declarações preliminares. Belém, 12. / 01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
REVISORIAL DE ALUGUEIS
Autor: Maria Baptista Oliveira (ad. Laurênio Rocha)
Réu: Ana Freitas (ad. José Azevedo Brasil)
Despacho: "Com razão, não há por que o presente pro- / cesso ser encaminhado ao Ministério Público, pois / não está englobado naqueles que exigem partilha - / ção, assim como a ordem para tornar sem efeito o / referido despacho. Tratando-se de matéria que exige / pericia, nomeio perito do Juízo o dr. Paulo Henri - / que Lobo, telefone 226-9643 que deverá prestar com- / promisso na forma da lei no dia 09 de fevereiro às / onze horas, no mesmo dia às doze horas, tudo H.B.V / As partes deverão apresentar quesitos e indicar as- / sistentes. A autora deverá depositar e importância / correspondente a cinco salários referências, impor- / tância esta sujeita à complementação. Intime-se. O / presente processo esta em ordem, as partes são le- / gítimas, nada há a sanear. Em 30.12.86 (a) Carlos / Gonçalves."

DESPACHO: Cite-se. Belém, 15.01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
INVENTARIANTE: Isa Botelho Soares (Adv. Leonam Cruz).
Inventariada: Emelocécipio Louvhard Botelho
DESPACHO: Paga-se o adiamento ao termo de conven- / tariane e ver declarações preliminares. Belém, 12. / 01.87 a) Lia Rosa Azevedo.
REVISORIAL DE ALUGUEIS
Autor: Maria Baptista Oliveira (ad. Laurênio Rocha)
Réu: Ana Freitas (ad. José Azevedo Brasil)
Despacho: "Com razão, não há por que o presente pro- / cesso ser encaminhado ao Ministério Público, pois / não está englobado naqueles que exigem partilha - / ção, assim como a ordem para tornar sem efeito o / referido despacho. Tratando-se de matéria que exige / pericia, nomeio perito do Juízo o dr. Paulo Henri - / que Lobo, telefone 226-9643 que deverá prestar com- / promisso na forma da lei no dia 09 de fevereiro às / onze horas, no mesmo dia às doze horas, tudo H.B.V / As partes deverão apresentar quesitos e indicar as- / sistentes. A autora deverá depositar e importância / correspondente a cinco salários referências, impor- / tância esta sujeita à complementação. Intime-se. O / presente processo esta em ordem, as partes são le- / gítimas, nada há a sanear. Em 30.12.86 (a) Carlos / Gonçalves."

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO- 11º OFICIO

Belém, 15 de janeiro de 1987
ACAO:-Inventário - 4a.Vara - nº 196/81
Inventariada:Valdir Acatauassu Nunes.
Inventariante: Domingos Amaral Acatauassu / Nunes (Adv. Ademar Kato).
Despacho: Digam os interessados.

ACAO:-Execução - 11a.Vara - nº 003/87
Autora: Montana s/a-Indústria e Comércio // (Adv. Orlando Antonio Fonseca).
Ré: C.S. Reis (Adv.-).
Despacho: Considere-se o despacho inicial, / isto é, cite-se.

ACAO:-Inventário-11a.Vara e Provedoria-nº 211/86
Inventariada: Etelvina Lima Bloise.
Inventariante: Eli conceição Lima de Carva- / lho (Adv. Evangelina Alencar Farah).
Despacho: Atendendo a petição de fls.154, de / firo: I) Oficie-se à Procuradoria, com as 7 / cautelas legais; II) Apresentem as partes o / esboço de partilha e digam as mesmas; / III) A conta. V. Concluído.

ACAO:-Carta Precatória - 11a.Vara - nº 582/86
Deprecante: Juízo de Direito da 1a.Vara Cí- / vel-Foro Regional IX-Vila Prudente-São / Paulo (Victória Chochlantzeff)
Deprecado: Juízo de Direito da 11a.Vara Cí- / vel de Belém-Pa (Pedro José de Lima e Ma- / ra Modolo Yoshihara).
Despacho: Devolvam-se os presentes autos, / ao juízo deprecante, com os cumprimentos / deste Juízo de Direito.

ACAO:-Notificação - 11a.Vara - nº 617/86
Requerente: Nelito Indústria e Comércio, s/a (Adv. Daniel Coelho de Souza).
Requerida: Sociedade Brasileira de Castanha Limitada (Adv.-).
Despacho: Entreguem-se os autos, independen- / te de traslado.

ACAO:-Despejo p/falta de pagamento - 11a.Vara - / nº 175/86
Autora: Nazaré Cristo Barbosa do Nascimento (Adv. Evangelina Alencar Farah).
Réu: José Haroldo de Araújo Barros (Adv. Ned- / mizio Lobo Nobre).
Despacho: Como requer às fls.64.

RESENHA DO DIA 15 DE JANEIRO DE 1987
CARTÓRIO ALUISIO COSTA. - A.O. - A.J.C.
12ª VARA CÍVEL. DRA. ANA TEREZA SERRINI MURRIETA, / Juíza de Direito, resp. pela 12ª Vara Cível da Ca- / pital.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PAT. C/C ALIMENTOS / EM SEGREDO DE JUSTIÇA:
AUT. : REURICA CAMPELO DO AMARAL, menor repr. por / sua mãe ROSANA CAMPELO DO AMARAL
ADV. : SUZANA CRISTINA DA SILVA
RÉU. : JOÃO FERREIRA
DESP : Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a se- / rem pagos pelo Réu em favor de seu filho em / 40% sobre o vencimento bruto, excluídos os / descontos necessários. Oficie-se à fonte pa- / gadora. Designo o dia 17 de agosto vindouro / para audiência de conciliação e julgamento. / Cite-se o Réu. Intimem-se as partes e o M. / P. Em, 09.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQTS: JOSÉ HAROLDO ALVARES DA LUZ e / EUNICE MOURÃO LUZ
ADV. : ROBERTO TADEU ARAÚJO
DESP : Ao M.P. Intime-se para no prazo legal pagar / ou depositar em Juízo na forma do pedido. Su- / gira o sr. Escrivão dia desimpedido para / ser ouvido o suplicante. Em, 08.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-7091:
AUT. : MARIETA PINTO FERREIRA
ADV. : CLIMÉRIO M. DE M. NETO
RÉU. : ARTHUR DE QUEIROZ FERREIRA
DESP : Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os a- / limentos a serem pagos pelo Réu em favor de / sua mulher em 30% sobre os proventos brutos / excluídos os descontos necessários. Oficie- / se à fonte pagadora. Designo o dia 23 de / junho/87, às 10 horas para a audiência de / conciliação e julgamento. Cite-se o Réu. In- / timem-se as partes e o M.P. Em, 08.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO IRREGULAR C/C ALIMENTOS:
D.P.-7226:
AUT. : SANDRA NAZARÉ ALMEIDA FERREIRA
ADV. : VERA LÚCIA MARQUES
RÉU. : ADMIR DOS SANTOS FERREIRA
DESP : Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a se- / rem pagos pelo Réu em favor de sua mulher e / filhos em dois (2) salários de referência, de- / vendo ser depositada na Defensoria Pública / do Cível, até o dia 09 subsequente ao mês / vencido. Designo o dia 13 de agosto vindouro / para audiência de conciliação / e julgamento. Intimem-se Autor(es) e o M.P. Cite- / se o Réu. Cumpra-se o art. 5º da Lei 5478/66. Em, / 08.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL:
REQTS: ANTONIO CARLOS S. FRAÇA e / CELIA PARATI FRAÇA
ADV. : ANA CÉLIA BARROS

DESP: As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Em, *****DESPACHO SEM EFEITO*****

DESP: Sugira o dr. Escrivão dia e hora desimpedido para a realização da audiência em pauta. Ciente o M.P. Em, 08.01.87. Escrivão: A audiência se realizará no dia de janeiro, às 10 horas.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5543:
AUT.: IRANEIDE DE OLIVEIRA XAVIER
ADV.: ANA C. BASTOS
RÉU.: HUMBERTO DOS SANTOS XAVIER
ADV.: CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ARRUDA
DESP: Diga o Autor sobre a contestação. Em, 08.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQTS: TZAURA CRISTINA DE M. CARVALHO e LUIZ DOMINGOS DE M. CARVALHO
ADV.: AVELINA HESKETH

DESP: ... Isto posto, considerando satisfeitas as exigências legais, JULGO por sentença o acordo de vontade dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a SEPARAÇÃO CONSENSUAL, que se regerá pelas cláusulas e condições da inicial e do termo de ratificação. Transitada esta em julgado, expeçam-se os mandados que forem necessário e arquivem-se o processo. P.R.I. Em, 08.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQTS: RAIMUNDO NAZARENO O. DE ALMEIDA e ZULIA DO SOCORRO P. DE ALMEIDA
ADV.: DJALMA DE A. FARIAS
DESP: ... Transitada esta em julgado, expeçam-se os mandados que forem necessário e arquivem-se o processo. P.R.I. Em, 09.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL. D.P.-4925:
REQTS: ABIMARIL ALVES MELO e ORBUZA CORRÊA MELO
ADV.: LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS
DESP: ... Transitada esta em julgado, expeçam-se os mandados que forem necessário e arquivem-se o processo. P.R.I. Em, 09.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-6073:
AUTS: MARILENE, MARCILENE DOS SANTOS LAMEIRA, menores repr. por sua mãe CLEOMAR DOS SANTOS LAMEIRA.
ADV.: MARIA DE NAZARÉ G. MAIA
RÉU.: CARLOS ALBERTO LAMEIRA
DESP: Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo Réu em favor de suas filhas em 2 salários de referência, devendo ser efetuado o pagamento na Defensoria Pública do Cível até o dia cinco subsequente ao mês vencido. Designo o dia 18 de agosto, às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se Autor e o M.P. Cite-se o Réu. Em, 09.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: MAYRA CRISTINE FONSECA OLIVEIRA, menor repr. por sua mãe JULIOLÉIA SILVEIRA DA FONSECA.
ADV.: MÁRCIA HELENA CRUZ BENTES
RÉU.: TOBIAS CRISTIANO GODINHO DE OLIVEIRA
DESP: Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos provisionais a serem pagos pelo Réu em favor de sua filha em 30% sobre o vencimento bruto. Oficie-se à fonte pagadora. Designo o dia 19 de agosto vindouro, às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 09.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQTS: EDILBERTO SOARES DE SOUZA e EDNA MARIA HENRIQUES DE SOUZA
ADV.: CÉLIA CONDE DA SILVA
DESP: ... Transitada esta em julgado, expeçam-se os mandados necessários e arquivem-se o processo. P.R.I. Em, 09.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE AVERBAÇÃO JUDICIAL:
REQT: ROHA SANTOS CASTRO
DESP: LEONAM GONDIM DA CRUZ
DESP: Expeça-se. Em, 09.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: RAYMUNDA DA ROCHA LAMEIRA RAMOS
ADV.: DARCY RAMOS DIAS
RÉU.: GUILHERME CARDOSO LAMEIRA RAMOS
DESP: Oficie-se ao órgão competente. Em, 12.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL. D.P.-7495:
REQTS: JOSÉ DE ARAÚJO BARROSO e RIVANJA MARIA DOS SANTOS BARROSO
ADV.: WELDA SARAH LIMA ROCHA
DESP: As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Em, 12.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL:
AUT.: MARIA DAS GRAÇAS MORAES DA COSTA
ADV.: MARIA ARLETE CUNHA
RÉU.: FRANCISCO ALVES DA COSTA
DESP: Ao M.P. com os nossos cumprimentos. Em, 14.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE ALIMENTOS. D.P.-6387:
AUT.: ALEXANDRA MIRANDA DA CONCEIÇÃO, menor repr. por sua mãe MARIA DONATILA MIRANDA CONCEIÇÃO
ADV.: ROSINEI SILVA
RÉU.: MILTON BRANDÃO DE MENDONÇA
DESP: Determino seja oficiado a empresa empregadora determinando o desconto de 500,00 (quinhentos Cruzados) do saldo bruto com descontos obrigatórios. Em, 14.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:
AUT.: MARIA DO CARMO LOPES NUNES
ADV.: FRANCISCO B. MONTEIRO
RÉU.: JOÃO PERES NUNES
DESP: Cite-se por Edital observadas as formalidades legais em 30 dias. Em, 14.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: ADRIANA SOARES RIBEIRO, menor repr. por sua mãe SELMA MARIA DE SOUZA SOARES
ADV.: RUY GUILHERME DE SOUZA
RÉU.: LUIZ CARLOS MOLA RIBEIRO
DESP: Junte-se aos autos. Em, 14.01.87. *****DESPACHO SEM EFEITO*****

AUTOS CÍVEIS DE REDUÇÃO DE ALIMENTOS:
REQT: LUIZ CARLOS MOLA RIBEIRO
ADV.: HOSANAN OLIVEIRA
REQD: SELMA MARIA DE SOUZA SOARES
DESP: Cite-se. Em, 14.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUTS: JACKELINE e KATERINE MENDES DE AZEVEDO, menores repr. por sua mãe RAIMUNDA LOPES RODRIGUES MENDES

ADV.: SAIDY DIAS
RÉU.: JOSÉ GUERREIRO DE AZEVEDO
ADV.: JOSÉ G. DE AZEVEDO
DESP: Sim. Em, 15.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA:
AUT.: RAIMUNDO TORRES DE S. FRANCO
ADV.: JOÃO ALBERTO PAIVA
RÉ.: MARIA DAS GRAÇAS DE SENA FRANCO
DESP: ROSINEI SILVA
DESP: Diga o A. sobre a contestação. Em, 14.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO P/ MÚTUO CONSENTIMENTO:
REQTS: VICENTE DE PAULA B. SOUSA e AIDINA SOUZA DE SOUSA
ADV.: JOSÉ M. COSTA
DESP: Vistos etc... Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes constante de fl.29, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 14.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUTS: JAILSON; JUCILEIA; JUCILEIA e JUCLIANA DE NAZARÉ LISBOA NOGUEIRA, menores repr. por sua mãe MARIA NAZARÉ LISBOA NOGUEIRA
ADV.: JORGE PIMENTEL FERREIRA
RÉU.: NAZARÉ BARBALHO NOGUEIRA
DESP: Ao M.P. Em, 14.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUD. O/C ALIMENTOS:
AUT.: RAIMUNDA VILMA DAMASCENO DE LIMA
ADV.: RUTH DE A. MEDEIROS
RÉU.: RUDIMAR GORDO DE LIMA
ADV.: RUI BANHA
DESP: Sim. 14.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE REDUÇÃO DE ALIMENTOS:
REQT: ANTONIO ALMEIDA FERREIRA FILHO
ADV.: FRANCISCO H. DE OLIVEIRA
REQD: INÊZ HELENA LIMA RODRIGUES
DESP: Cite-se. Em, 14.01.87.

AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE ALIMENTOS:
REQT: HUGO BALBI REALI
ADV.: WILSON DE AZEVEDO BENTES
REQD: MARIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA GUERREIRO
DESP: Ao M.P. Em, 14.01.87.

RESENHA DO 13º OFÍCIO DO DIA 15.01.87

AGU SUPESSIVA: Autor - Democrito Romão de Noronha (causa própria) Réu - Paulo Roberto Gomes e Cunha (causa própria) Guitierrez S.A. (Adv. Cplir Junior) Despacho: Diga o M.P. Em, 14.01.87. Ana Tereza S. Murrieta.

AGU SUPESSIVA DE INESSÃO DE POSSE: Autor - Alvaro Manoel Martins (Adv. Ezequiel Santuza) Réu - Luiz Carlos das Neves Moraes. Despacho - Sugira o dr. Escrivão dia e hora para a realização da audiência em pauta.

Handwritten signature: Ana Maria Melo

15º OFÍCIO
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUÍZA: DRª ANA TEREZA SERENI MURRIETA, JUÍZA SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA 15ª VARA.
RESENHA DO DIA 15.01.1987
CARTª ANA CASTELO

Proc. nº 176/86-SISCOM-301860113572 de DESPEJO
Requerente: MARIA NEIDE PROTA CUNHA. (Adv. Jaci Colgares).
Requerido: DETRAN/PA. (Adv. Djalma Machado).
Despacho: Paga as custas na forma da Lei, arquivem-se. P.R.I. Belém, 14.01.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Proc. nº 03/87-SISCOM-301860145665 de MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: ANTONIO MONTEIRO DE MORAES. (Adv. José Cavalcante).
Impetrado: SRª NAZARÉ FREITAS PANTOJA. (Adv.).
Despacho: Diga a autoridade coatora no prazo de lei Belém, 14.01.87. Dra. Ana Tereza Murrieta

Cl. de Janeiro de 1987
da Fazenda Pública Estadual,
Municipal e Autarquias
Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho
Escrivã.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUÍZA: Doutora THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza não titular, respondendo pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Pirelli S/A Companhia Industrial Brasileira. Devedora: Eletrotécnica Cruz & Rocha Ltda. Despacho: "A. Cite-se." (16.01.87) Advogado: Dr. Paulo Lamarão.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Sudameris Brasil S/A. Devedores: Octávio // Ferraz de Queiroz e Júlio Borges de Queiroz Filho: Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência de fls... para que produza seus efeitos legais." (16.01.87) Advogados: Drs. Alberto Ivo Coelho, Jacob José da Silva

2a. Vara Cível e Comércio-Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: Iranyr Melsens Moraes da Rocha. Despacho: "Tendo em vista a certidão do Sr. Escrivão determino o arquivamento dos presentes autos, dando-se baixa na distribuição, compensando-se o Cartório. Habilite-se a requerente, querendo, nos autos de inventário, que correm em outro Juízo." (16.01.87) Advogado: Dr. Odimar Ferreira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: José Hélio Moreira de Menezes. Ré: Cândida Madalena C. Cavalcante. Despacho: "Oficie-se ao Sr. Secretário de Segurança Pública, solicitando-se que coloque a disposição do Sr. Oficial de Justiça, força policial, a fim de, auxiliado, no cumprimento do mandado. Indefero o pedido de arrombamento. Desentranhe-se o mandado." (16.01.87) Advogadas: Dras. Adna Nazaré Silva dos Santos, Narzila Salviano Campos.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Marcos Marcelino & Cia. Ltda. Devedor: Adriano de Queiroz Santos Filho. Despacho: "Defiro o pedido." (16.01.87) Advogados: Drs. Elias Pinto de Almeida, Adilson Baptista de Oliveira Dantas.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Regina Coeli Hamuta Benmieri Franco. Réu: Jaime Gomes da Silva. Despacho: "A Conta." (16.01.87) Advogados: Drs. Raul Ferreira Sirotheau Corrêa, Valdemar da Silva,

2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Lloyds Bank International Limited. Agravados: Frigoríficos A. R. Gomes & Cia. Ltda., Antônio José Fernando de Mendonça Gomes e Aurea Ramos Gomes. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência de fls... para que produza seus efeitos legais." (16.01.87) Advogados: Drs. Carlos Balbino Fátima, Alberto da Silva Campos.

2a. Vara Cível e Comércio-Órfãos. TUTORIA. Menor: Amanda de Nazaré Freitas Rendeiro. Requerente:

Fernando Moraes Rendeiro, Sentença: "Vistos, etc. Homólogo, por sentença, a desistência para que produza seus efeitos legais. Arquivado se." (16.01.87) Advogado: Dr. José de Freitas Leite.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Máquinas Comercio e Representações Ltda. Devedora: Escritório de Contabilidade Benedito Santos. Despacho: "Cite-se." (16.01.87) Advogado: Dr. Raul Ferreira Sirotheau Corrêa.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: "Tropical" - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: Isaias Bianor Diniz Lopes e Nalzira Lúcia Paiva Lopes. Despacho: "A Conta." (16.01.87) Advogada: Dra. Maria da Glória Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: "Tropical" - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedoras: Nelson Barbosa da Silva e Amparo Batista da Silva. Despacho: "A Conta." (16.01.87) Advogada: Dra. Maria da Glória Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventaria do Salim Khayat. Inventariante: Olga de Campos Khayat. Despacho: "Ao cálculo, dizendo após os interessados." (16.01.87) Advogado: Dr. José // Guilherme de Campos Ribeiro.

Belém, 16 de janeiro de 1987
O Escrivão

ODON GOMES MAGALHÃES
ESCRIVÃO

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO DE 1987-6ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEO

EXPEDIENTE RECEBIDO DO JUIZ

4ª VARA

Proc. nº 170/85 BUSCA E APREENSÃO
Aut:- Cia. Bandeirantes - Cred. Finan. Invest.
Adv:- Paulo Ribens X. de Sá
Reu:- Carlos Couto Moraes
Avalista:- Raphael Siqueira
Adv:- José P. Queiroz
DESP:- Recolha o Sr. Oficial de Justiça o mandado devidamente cumprido, vindo após, à Conta.

Proc. nº 218/86 DESPEJO
Aut:- Manoel de Pinho Moutinho
Adv:- Edizon José da Melo
Reu:- Olímpio Ribeiro de Andrade Filho
Adv:- José Maria do Nascimento
DESP:- Aguarde-se a Titular.

Proc. nº 540/86-059452 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut:- Farmácia Tocantins Ltda.
Adv:- José A. Ferreira Cavalcante
Reu:- Celina Rendeiro de Sá Maués
Adv:- Moacyr G. Pamplona Junior
DESPACHO:- Efetue-se o depósito.

Proc. nº 701/86-126293 SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQ:- Luis Guilherme Batista Couto

Ana Maria da Gama Couto
Adv:- Miguel Macedo
SENT:- Vistos, etc. ... Ante os motivos e o mais que dos autos consta, homologo a Separação Consensual de Luis Guilherme Batista Couto e Ana Maria da Gama Couto, para que produza seus efeitos, dissolvendo, pois, a sociedade conjugal entre eles existente. Após o transitio em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado.

Proc. nº 778/86-139452 DESPEJO
AUT:- Sebastiana Oliveira Coelho
Adv:- João Maria P. de V. Chaves
Reu:- Francisco de Assis Gomes
DESP:- Cite-se

Proc. nº 010/87-145038 DESPEJO
Aut:- Maria Tereza Machado da Silva Lima
Adv:- Helena C. M. Pingarilho
Ré:- Representações Pantoja
DESP:- Cite-se.

Proc. nº 016/87-145509 EXECUÇÃO
Ex:- COLINEA - Concreto Ind. do Pará Ltda.
Adv:- Carlos Alberto S. de Souza
Ex:- José Raimundo Vieira
DESP:- Cite-se.

EXPEDIENTE DO CONTADOR DISTRIBUIDOR

RECEBIDOS
Proc. nº 325/86-002304 Separação consensual
Wilson Tavares Von Paugarten
Laila Aparecida Abud de A. Paugarten

Proc. nº 605/86102518 Justificação
Maria Cristina Eugenia de Souza

Proc. nº 680/86-120833 Busca e Apreensão
Safra - Cred. Finan. e Invest. S/A
Raimundo Ferreira da Silva

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

RECOLHIDOS
Proc. nº 575/86-095290 Consignação
Albertina Santos Costa
Manoel Martins Lopes

Proc. nº 654/86-117979 Execução
Olavo Heitor Fray Molina
Valo do Apê Ind. e Com. Ltda.

Proc. nº 684/86-122573 Despejo
Francisco Wilson Ribeiro
João Freire de Andrade

Proc. nº 736/86-132564 Execução
Aldemir José de Souza Carneiro
Rosa Cruz Pena Teixeira
Proc. nº 774/86-138611 Alimentos
Antonieta Rodrigues Vieira
Oscar Melo Koury

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Não houve

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 022/87-147224 Divórcio consensual
Clovis Alberto Pinto da Silva Torres
Regina Coeli Huhn Pinto da Silva Torres
Valor:- CZ\$-100,00

Proc. nº 023/87-147331 Execução
Maçonfer- Materiais de Const. e Ferr. Ltda.
Lauro Milton Marques
Valor:- CZ\$-3.592,89

Proc. nº 024/87-147190 Despejo
João Teixeira de Carvalho Neto
Albrás- Alumínio Brasileiro S/A
Valor:- CZ\$-19.683,36

Proc. nº 025/87 Despejo
Maria de Lourdes Vieira de Almeida
M. Bragança Nobre
Valor:- CZ\$-7.280,00

Proc. nº 026/87-146986 Consignação Em Pagto.
Eliana Maria Filgueiras di Miceli
Cantídio Guimarães Junior
Valor:- CZ\$-2.120,00

PETIÇÕES RECEBIDAS

Rosa Cruz Pena Teixeira, por seu advogado dr. Teg domiro Cantuária Filho, nos autos de execução que lhe move Aldemir José de Souza Carneiro, requerendo a remessa dos autos ao Contador, para levantar

o seu débito afim de liquidar a dívida.

Reinaldo Leone Kede, por seu advogado dr. Monclar da Rocha Bastos, nos autos de execução que move / contra Abraão dos Santos Wariss, vem declarar que o executado liquidou o seu débito e requer a certidão negativa e anulação da penhora. Empresa Raulind Ltda., por seu advogado dr. José R. Soares Montenegro, requerendo o prosseguimento do feito, nos termos da sentença.

Hugo Martini, por seu advogado dr. Paulo E. de // Souza, nos autos de ação de despejo que move contra José Maria Tabarã da Costa, requerendo a // juntada dos recibos de aluguel vencido em 31-12-86 e da taxa de condomínio, referente ao mês de janeiro/87.

Taciell da Rocha Macedo, por sua advogada dra. Carmen Elizabeth A. Addário, nos autos de execução 7 que move contra Ruy Alfredo Pinto de Araujo, requerendo a desistência da ação, por ter feito com posição com o executado.

Espolito de Maria do Ceu Pimentel Gonçalves, por / sua advogada dra. Neesima Simão Tuma, contestando a ação de interdito proibitorio que lhe move Tereza Alves do A maral.

AUDIENCIA

Não houve.

RESENHA DO DIA 16 DE JANEIRO DE 1987
CARTORIO PEPES - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMERCIO

5ª VARA DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
301860146358

Requerente: MARINA CAMPOS DE MENEZES adv. Valter Santos
Requerida: OLIVARINA OLIVEIRA COSTA (adv.)-Despachado: "R. hoje. Cite-se. Belém, 15-01-87 a) Therezinha Martins da Fonseca."

5ª VARA FALÊNCIA
301860146606
Requerente: DI-PEÇAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
Adv. Henrique de Melo Rodrigues Filho
Requerida: ECCIR-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RO DOVIÁRIAS (adv.)- Despacho: "R. hoje. Emende o requerente o pedido inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 15-10-87 a) Therezinha Martins da Fonseca."

5ª VARA EXECUÇÃO
301860145459

Exequente: BELMÓDULO - BELEM MODULADOS IND. E COM. LTDA. adv. Luiz Otávio L. Paiva Rodrigues
Executado: CARLOS MURILLO CARDOSO DE FREITAS (adv.)- Despacho: "R. hoje. Cite-se. Belém, 14-01-87 a) Therezinha M. da Fonseca."

5ª VARA BUSCA E APREENSÃO
301860145970

Requerente: BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A adv. Paulo Ribens X. de Sá
Requerido: MADECAL- MADEIREIRA COLORADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (adv.)- Despacho: "R. hoje. Apreenda-se. Deposte-se e Cite. Belém, 14-01-87 a) Therezinha M. da Fonseca."

5ª VARA HOMOLOGO DE ACÓRDO
301860146507

Requerentes: RUBENS FEIO PARAENSE e ADÉLIA DE JESUS PARAENSE adv. Maria Santana da Luz Ferreira - Despacho: "R. hoje. Diga o M.P. Belém, 15-01-87 a) Therezinha M. da Fonseca."

5ª VARA DESPEJO
301860146440

Requerente: HAROLDO FERNANDO DE MATOS LOBATO adv. Carlos Raimundo Luzio Afonso
Requerido: WALMICK DUARTE DE MELO (adv.)- Despacho: "R. hoje. Cite-se. Belém, 14-01-87 a) Therezinha M. da Fonseca."

5ª VARA SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO
301860146176

Requerente: VALDINA PRADO DO NASCIMENTO - Despacho: "R. hoje. Apresente a requerente exame de conjunção carnal. Belém, 14-01-87 a) Therezinha M. da Fonseca"

5ª VARA BUSCA E APREENSÃO
30186008756

Requerente: BMC-CIA. DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO adv. Paulo Ribens X. de Sá
Requerido: ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA (adv.)- Sentença: Vistos, etc. ... Ante o exposto, com fundamento no art. 66 da Lei nº 4.728/65 e no Decreto-Lei nº 911/69, julgo procedente a ação, declaro rescindido o contrato, consolidando nas mãos de autora o domínio e a posse plena e exclusiva do bem, cuja apreensão liminar torno definitiva, levantando-se o depósito judicial e sendo facultado a venda pela autora, na forma do estabelecido art. 32 § 5º do Decreto-Lei nº 911/69. Condene o réu ao pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 15 de janeiro de 1987 a) Therezinha Martins da Fonseca."

5ª VARA SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
301860112608

Requerentes: JOSÉ ROBERTO DE LIMA e ROSELY MARCON DES DE LIMA adv. Edith Conceição Lobo. Sentença: "Vistos, etc. ... Isto posto, considerando haverem sido cumpridos os requisitos legais, julgo por sentença o acordo de vontade dos conjugues requerentes, decretando a Separação Consensual do casal José Roberto de Lima e Rosely Marcondes de Lima a qual se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Custas na forma da lei. Transitada em julgado expeçam-se os mandados necessários. P.R.I. Belém, 12 de Janeiro de 1987 a) Therezinha Martins da Fonseca."

5ª VARA DIVÓRCIO CONSENSUAL
301860047572

Requerentes: REINALDO LEAL DA SILVA e RAIMUNDA SANTOS DA SILVA adv. Walmir Oliveira da Costa - Sentença: "Vistos, etc. ... Isto posto, Homologo por sentença o acordo produzido a fls. Devidamente ratificado para todos os efeitos. Decreto o Divórcio do casal Reinaldo Leal da Silva e Raimunda Santos da Silva, o que faço na conformidade do art. 40 da lei 6.515/77. Decorrido o prazo legal expeça-se o competente mandado para a averbação perante o Cartório de Registro Civil competente. Custas: "ex leges". Belém, 15 de Janeiro de 1987 a) Therezinha Martins da Fonseca."

5ª VARA SEPARAÇÃO JUDICIAL P/MÚTUO CONSENTIMENTO
301860041096

Requerentes: JOÃO EMÍLIO NOBRE DE MACEDO e LIGIA RIBEIRO DE MACEDO adv. Reinaldo Miranda - Sentença: "Vistos, etc. ... Isto posto, considerando haverem sido cumpridos os requisitos legais, julgo por sentença o acordo de vontade dos conjugues requerentes, decretando a Separação Consensual do casal João Emilio Nobre de Macedo e Ligia Ribeiro de Macedo, a qual se regerá pelas cláusulas e con

5ª VARA FALÊNCIA
301860130899
Requerente: SUELY JOANA LOBATO MORAES adv. Fernando de Araújo Vianna
Requerida: ECCIR-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIAÁRIA S/A Adv. Ana Celis Pastana - Sentença: "Vistos, etc. ... Isto posto, declaro elidida a falência pelo pagamento, nos termos do § 2º, do art. 117 do Decreto-Lei nº 7.661, de 21.06.1945. De-se baixar na distribuição e arquivem-se os presentes autos. Custas e honorários deverão ser pagos pelo devedor. P.R.I. Belém, 15 de janeiro de 1987. a) Therezinha Martins da Fonseca."

5ª VARA SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
301860112608

Requerentes: JOSÉ ROBERTO DE LIMA e ROSELY MARCON DES DE LIMA adv. Edith Conceição Lobo - Despacho: "R. hoje. J. Defiro o pedido, expeçam-se o mandado de averbação. Belém, 13-01-87 a) Therezinha M. da Fonseca."

5ª VARA SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
301860112608

Requerentes: JOSÉ ROBERTO DE LIMA e ROSELY MARCON DES DE LIMA adv. Edith Conceição Lobo - Despacho: "R. hoje. J. Defiro o pedido, expeçam-se o mandado de averbação. Belém, 13-01-87 a) Therezinha M. da Fonseca."

5ª VARA DIVÓRCIO
258.26.86

Requerentes: SEBASTIÃO VILHENA DOS SANTOS e MARIA DE FÁTIMA BRITO DOS SANTOS adv. Mariolito Costa de Carvalho - Despacho: "R. hoje. J. Defiro o pedido Expeçam-se os mandados que forem necessários. Belém, 15-01-87 a) Therezinha Martins da Fonseca."

5ª VARA SEPARAÇÃO LITIGIOSA
249-24-86

Requerente: KARIN ELKE DE OLIVEIRA adv. Henrique Melo - Requerida: PAULO OLIVEIRA (adv.)-R. hoje. Aguarde-se a titular. Belém, 16-01-87 a) Therezinha M. da Fonseca."

5ª VARA AÇÃO RENOVATÓRIA
-114.02.85

Requerente: POSTO PALMEIRA LTDA. adv. Orlando de Melo e Silva
Requerido: OSCAR DIAS VIEIRA adv. Camilo Pinto da Silva Neto -Despacho -Republishado por sair com imperfeição na publicação - Isto posto, designo o dia 10 de fevereiro de 1987, às onze horas, único disponível na pauta do juízo face ao acúmulo de expediente, para a realização da audiência de instrução e julgamento, intimam-se."

5ª VARA CARTA PRECATÓRIA
301860117243

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE JABOATÃO PE.
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELEM PA. -Execução -Credor: BANCO DO BRASIL S/A -Devedores: SOTAFIN NORDESTE S/A e OUTROS. Despacho: "R. hoje. Designo o dia 32 dando-se caráter intinerante a Carta Precatória. Belém, 14-01-87 a) Therezinha Martins da Fonseca."

5ª Vara EXECUÇÃO
 201860133190
 Credora: BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A adv. Wilson de Azevedo Bentes
 Devedores: SIDNEY ROBERTO SPOSITO e S/MULHER (adv. Despacho em petição do Instituto de Terras do Pará ITERPA - R. hoje, N.A. Deairo o pedido. Dê-se vistas, obedecidas as formalidades legais. Belém, 15-01-87
 a) Therezinha Martins da Fonseca.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
 Escrivão - CARLOS TRINDADE
 RESENHA DE 16/01/87
 RESENHA Nº 25/86

DRA. LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO - JUIZA DE DIREITO NO EXERCÍCIO DA 2ª VARA CÍVEL DESTACOMARCA. Proc. nº 0615 - NUNCIACÃO DE OBRA NOVA
 Reque - JOSÉ ANTONIO DUARTE
 Adv. - DR. MARCOS ANTONIO G DE ALCANTARA
 Reque - FERNANDO MENDONÇA
 Desp. - ... em decorrência do que foi observado e de se CONCEDER A MEDIDA PLEITEADA, e assim o rã go por ser correto e conforme com a lei. DETERMINO QUE SEJA SUSPENSA A OBRA, expedindo-se o competente mandado, lavrando-se o autot sobre o estado da obra, como ela se encontra. 1) INTIME-SE A CONSTRUTORA E OPERÁRIOS, SOB PENA DE DESOBEDIÊNCIA. 2) CITE-SE O PROPRIETÁRIO, PARA OPRERECER CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.
 P/ O ESCRIVÃO

P/ O ESCRIVÃO

RESENHA DO CARTÓRIO FABLIANO LOBATO - 11º OFÍCIO
 Belém, 16 de janeiro de 1987

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 014/87
 Autor: Pedro Pereira de Carvalho (Adv. Antonio Lopes Lourenço).
 Réu: Reinaldo Garcia Farias (Adv. -).
 Despacho: Cite-se.

AÇÃO: Despejo p/falta de pagamento - 11a. Vara - nº 015/87
 Autor: Celso Augusto Maia da Costa (Adv. Ivete Gonçalves Pinto).
 Réu: Ciro Antonio de Sousa (Adv. -).
 Despacho: Cite-se

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 016/87
 Autor: Hélio Gomes Figueiredo (Adv. Antonio/ Fernando Rocha).
 Réu: Fernando Barbosa Souza (Adv. -).
 Despacho: Cite-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 017/87
 Autora: Financiadora Bradesco s/a - Crédito, Financiamento e Investimentos (Adv. Márcio Olivar Brandão da Costa).
 Réu: Eduardo Luiz Friedman de Paula, Amado Moreira Neto e Francisco Torres Bastista (Adv. -).
 Despacho: Cite-se.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 589/86
 Autora: Vivenda-Associação de Poupança e / Empréstimo (Adv. Antonete Machado).
 Réu: João Brandão da Silva e s/mulher Maria Luiza Gomes da Silva (Adv. -).
 Despacho: Defiro na forma requerida.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 238/86
 Autor: Shigezu Watanabe (Adv. Milton, F. Chagas).
 Ré: Maria de Lourdes Souza Nascimento (Adv. Chamsi Mitne Coutinho).
 Despacho: Defiro na forma requerida. Ofício - se.

AÇÃO: Cautelar de Sequestro - 11a. Vara - nº 012/87
 Requerente: Eduardo Jorge Maklouf Carvalho (Adv. Neomício Lobo Nobre).
 Requeridos: Nazaré Freitas e s/marido Caetano Freitas (Adv. -).
 Despacho: Ofício-se à Polícia pedindo informações sobre o caso em tela.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 440/85
 Autora: Jonasa-Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio s/a (Adv. Gilberto / Pimentel Pereira Guimarães).
 Ré: Agrib-florestal Primavera Ltda (Adv. Ana/ Cristina Klautau Leite).
 Despacho: Como requer às fls. 33.

RESENHA DO 13º OFÍCIO
 DO DIA 16.01.87

CARTÓRIO SAMPAIO

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor - Richard Glyde Drennen (adv. Rosa Fernanda Souza) Réu - José Alfredo de Assis Miranda - Despacho: Determino o dia 04 de Fevereiro de 1987, às 11,30 h, em Cartório, para pagamento do valor consignado. Arbitro os honorários em 10% v/lor-causa e Cite-se. Belém, 15.01.87. Ana Tereza Sereni Murrieta.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: Nathanael Farias Leitão (adv. Evangelina Parah) Réu: Condomínio do Edifício Vitor V. Despacho: Determino o dia 04 de fevereiro, às 11:30 h, para pagamento do valor consignado em Cartório. Arbitro os honorários em 10% do valor da Causa. Cite-se. Belém, 15.01.87. Ana Tereza Sereni Murrieta.

AÇÃO REDIBITÓRIA CUMULADA COM CAUTELAR INCIDENTE. Requerente: Hilton Modesto Figueiredo (adv. Wilton Ney) Requeridos: José Cláudio Bezerra de Lima (adv. Raimundo Nonato Araújo) Despacho: R. hoje. Tendo o litiscon-sorte, SAIXO S/A, manifestado-se dentro do prazo legal, quanto ao despacho de fls. 45, e provado a inexistência de fraude no veículo em questão, bem como a ausência de depósito em favor do ad-hoc, para finalmente confirmar o respectivo despacho da MIA. Juíza de Direito da 1a. Vara Cível da Capital, que concedeu a medida liminar de Busca e Apreensão de acordo com o artigo 3º do Decreto lei nº 911 de 12/10/69. Finalmente, determino que o veículo, objeto da presente ação, seja depositado em mãos da credora fiduciária - SAPRA - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. Expeça-se Mandado, e Intime-se. Belém, 15.01.87. Ana Tereza Sereni Murrieta.

[Handwritten signature]
 O Escrivão

BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 1987.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.

JUIZO DE DIREITO DA 16a. VARA.
 REPARAÇÃO DE DANOS. Reque: CIMA FERREIRA DA SILVA (Adv. Joaquim Vasconcelos). Reque: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS. DESP. Cite-se. Belém, 13.01.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

ALIMENTOS. Reque: ANDRÉA DA CUNHA PALHETA (Adv. Moacyr M. Filho). Reque: RAIMUNDO CAMPOS PALHETA (Adv. Jandyr S. Farias). DESP. Aguarde-se a titular. Belém, 14.01.87.

DIVÓRCIO. Reque: IRAM NAZARÉ DE OLIVEIRA DIAS e Mª IRANA BARRETO BRASILEL (Adv. Simão Bentes e Suely Paiva) - CERTIDÃO. - Certifico que dando cumprimento ao despacho de fls. 28. Dos autos, designo o dia 02.02.87, às 11,30 horas, para realização da audiência, onde serão ouvidas as testemunhas. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 12.01.87. EU, Jacy Sá. Escrivã. Subscrevi.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Reque: TEREZA CRISTINA MENDES RODRIGUES (Adv. Helena C. Pingarilho). Reque: MARCOS RAQUEL LOPES (Adv. Pedro W. da Silva). DESP. Em provas, Sugira após a audiência em pauta. Ciente o M.P. Belém, 13.01.87.

RETIIFICAÇÃO. Reque: ROSIMAR FLÁVIO MARQUES FRANCO (Adv. Raimundo Santos). DESP. Diga o M.P. Belém, 13.01.87.

ALIMENTOS Nº 6019/86. Reque: SIMONE SALDANHA MODESTO (Adv. Eliana Cunha). Reque: SEBASTIÃO DAS NEVES MODESTO (Adv. José Vieira de B. Filho). - CERTIDÃO. - Certifico que dando cumprimento ao despacho de fls. 17 dos autos designo o dia 06.04.87, às 9,30 horas, para realização da audiência de conciliação e julgamento. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 12.01.87. EU, Jacy Sá. Escrivã. Subscrevi.

ALIMENTOS. Reque: KÁTIA CILENE SOUZA DA SILVA (Adv. Rui Bahia). Reque: JOÃO SIQUEIRA DA SILVA. - CERTIDÃO. - Certifico que fica designado o dia 27.04.87, às 11,30 horas, para realização da audiência de conciliação e julgamento. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 08.01.87. EU, Jacy Sá. Escrivã. Subscrevi.

ALIMENTOS Nº 5665/86. Reque: ALLAN DANIEL SANTIAGO DE MORAES (Adv. Neide Rocha). Reque: MOISÉS VERAS DE MORAES. - CERTIDÃO. - Certifico que dando cumprimento ao despacho de fls. 10 dos autos, designo o dia 15.05.87, às 10,30 horas, para realização da audiência de conciliação e julgamento. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 08.01.87. EU, Jacy Sá. Escrivã. Subscrevi.

ALIMENTOS. Reque: NÉCIA RUFINO BATISTA ARAUJO (Adv. Iracelia Vaz). Reque: EDILSON MONTEIRO ARAUJO. - CERTIDÃO. - Certifico que dando cumprimento ao despacho de fls. 9 dos autos, designo o dia 27.04.87, às 10,30 horas, para realização da audiência de conciliação e julgamento. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 08.01.87. EU, Jacy Sá. Escrivã. Subscrevi.

SEPARAÇÃO. Reque: PEDRO NAZARENO LIMA NUNES (Adv. Rui Bahia). Reque: DALVA DO SOCORRO DOS SANTOS NUNES. - CERTIDÃO. - Certifico que fica designado o dia 25.03.87, às 9,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 06.01.87. EU, Jacy Sá. Escrivã. Subscrevi.

SEPARAÇÃO Nº 5719/86. Reque: RUTH ÂNGELA FERRO BARBOSA (Ana Aleazar) Reque: LUIZ OTÁVIO DA SILVA BARBOSA. - CERTIDÃO. - Certifico que dando cumprimento ao despacho de fls 12 dos autos, designo o dia 22.04.87, às 10,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 02.12.86. EU, Jacy Sá. Escrivã Subscrevi.

DIVÓRCIO. Reque: ADILZIO TELHEIRA ASSUNÇÃO e NEUZA NEVES ASSUNÇÃO (Adv. Rui Bahia). - CERTIDÃO. - Certifico que dando cumprimento ao despacho de fls. 10 dos autos, designo o dia 10.02.87, às 9,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 06.01.87. EU, Jacy Sá. Escrivã. Subscrevi.

JUIZO DE DIREITO DA 13a. VARA Cível
 SEPARAÇÃO Nº 33/85. Reque: Mª PEREIRA SILVA (Adv. Nazareno Maia). Reque: JOÃO LEITE SILVA. - DESP. Concedo a medida liminar, devendo o Sr. João Leite Silva sair de casa ficando a autora residindo no imóvel com os filhos menores. Arbitro os alimentos provisionais em 1 Salário de Referência, a ser depositado na Tesouraria da Defensoria Pública, e entregue à autora. Cite-se. Belém, 29.12.86. Dr. Werther Benedito Coêlho.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 9921/83. Reque: ILLIANA CRISTINA e ANDREA CRISTINA (Adv. Rosinei Silva). Reque: HERDEIROS DE SALVADOR DE JESUS SILVA. - DESP. Vista ao M.P. Belém, 29.12.86. Dr. Werther Benedito Coêlho.

BUSCA E APREENSÃO Nº 3447/85. Reque: INEZ SUELY FERNANDES MENDES DE SOUZA (Adv. Consuelo Melo). Reque: FERNANDO NELSON MENDES DE SOUZA. - DESP. Cumpra o despacho de 22.02.85. Belém, 15.12.86.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Reque: ROSILDA CORDEIRO DOS PASSOS (Adv. Pedro Lima). Reque: DAGOBERTO BOMES C. DA SILVA (Adv. Hamilton F. de Souza). - DESP. Ofício-se ao Sr. Comandante da Polícia Militar do Estado, para providência de continuidade ao cumprimento da vinda

rada sentença do Dr. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital, de 18.06.71, mantida pelo venerando Acórdão nº 1489, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de 17.10.72, pela qual o réu foi condenado a pagar a pensão mensal de 25% sobre os vencimentos brutos, aos autores, a ser descontado em folha de pagamento, e entregue à mãe dos menores. Deve ainda a fonte pagadora informar a este Juízo os vencimentos e vantagens percebidos pelo réu. Belém, 29.12.86. Dr. Werther Benedito Coêlho.

DIVÓRCIO. Reque: ALVARO SANTOS DA SILVA (Adv. Reinaldo Costa). Reque: JACYRA MIRANDA DA SILVA. - CERTIDÃO. - Certifico que dando cumprimento ao despacho de fls 19 dos autos, designo o dia 18.03.87, às 11 horas, para realização da audiência. Belém, 12.01.87. EU, Jacy Sá. Escrivã.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Reque: EURYDICE LOPES DO NASCIMENTO (Adv. João J. Maniro). Reque: RAIMUNDO FLAMARION DE PAULA. Sentença: Julgo procedente a presente ação, para determinar que o Registro de Nascimento da Senhora Eurydice Lopes do Nascimento contenha sua filiação relativa a Raimundo Flamaron de Paula e Juliana Farias Lopes, retificando-a na parte postulada. Custas "ex-lege". Arbitro honorários em 10% sobre o valor da causa, a favor do patrono da A. P. R. J. Belém, 12.1.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

ALIMENTOS. Reque: ROSA DE FÁTIMA DE SOUZA RODRIGUES (Adv. José I de Souza). Reque: MANOEL CAMILO RODRIGUES RAMOS. - CERTIDÃO. - Certifico que dando cumprimento ao despacho de fls. 18 v dos autos, designo o dia 26.03.87, às 11,30 horas, para realização da audiência de conciliação e julgamento. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 14.01.87. EU, Sandra Alves. Escrivã Interina. Subscrevi.

ALIMENTOS. Reque: CARLOTA ARAUJO JACKS (Adv. Deoclécio Pereira). Reque: WILLIAM GLENN JACKS. DESP. Defiro o pedido. Expeça-se no prazo legal. Belém, 16.01.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

SEPARAÇÃO Nº 1547/84. Reque: OLAVO CORREA FILHO (Adv. Epitácio Santana). Reque: MARTA GUIMARÃES CORREA (Adv. Francisco Milão). - CERTIDÃO. - Certifico que dando cumprimento ao despacho de fls. 20 dos autos, fica designado o dia 24.02.87, às 11 horas, para realização da audiência de conciliação e julgamento. Belém, 08.01.87. EU, Jacy Sá. Escrivã. Subscrevi.

BIBLIOTECA PÚBLICA DE SANTA MARIA DA SILVA ALVES - ESCRIVÃ IN-